



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6958 - Quinta-feira, 2 de março de 2023
Divulgação: Quinta-feira, 2 de março de 2023 **Publicação:** Sexta-feira, 3 de março de 2023

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 13.371, DE 1º DE MARÇO DE 2023, que "denomina Ramão Fernandes da Silva o logradouro não cadastrado conhecido como Praça Quatro – Superquadra Quatro, Primeira Unidade Vicinal – Vila Nova Restinga, localizado no Bairro Restinga."

LEI Nº 13.371, DE 1º DE MARÇO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4692_ce_407928_1.pdf

LEI Nº 13.372, DE 1º DE MARÇO DE 2023, que "denomina João Otto Paiva o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Sete Mil, Duzentos e Um, localizado no Bairro Hípica."

LEI Nº 13.372, DE 1º DE MARÇO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4692_ce_407931_1.pdf

LEI Nº 13.373, DE 1º DE MARÇO DE 2023, que "denomina Cristiano Araújo o logradouro público cadastrado conhecido como Rua de Pedestres Sete – Vila Teresina, localizado no Bairro Medianeira."

LEI Nº 13.373, DE 1º DE MARÇO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4692_ce_407934_1.pdf

LEI Nº 13.374, DE 1º DE MARÇO DE 2023, que "inclui a efeméride Dia Municipal do Baklava Libanês no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas

Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 20 de março."

LEI Nº 13.374, DE 1º DE MARÇO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4692_ce_407935_1.pdf

LEI Nº 13.375, DE 1º DE MARÇO DE 2023, que "denomina Tarcísio Meira o logradouro público cadastrado conhecido como Beco B – Avenida Vicente Monteggia, localizado no Bairro Nonoai."

LEI Nº 13.375, DE 1º DE MARÇO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4692_ce_407939_1.pdf

LEI Nº 13.376, DE 1º DE MARÇO DE 2023, que "inclui a efeméride Comemoração Anual do Grupo Força Teen Universal (FTU) no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no último domingo do mês de outubro."

LEI Nº 13.376, DE 1º DE MARÇO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4692_ce_407942_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ANA MARIA PELLINI, matrícula 1148354/02, Secretária Municipal de Parcerias, a afastar-se do Município no período de 07 a 09 de março de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de visita técnica as Escolas Municipais e aos Centros Educacionais Unificados (CEUS), em São Paulo/SP, e visita técnica para conhecer a PPP da Rede de Ensino, em Belo Horizonte/MG, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 117, de 28/02/2023 (Processo 23.0.000011992-0).

AUTORIZA ANDRÉ SILVA FLORES, matrícula 843894, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, a afastar-se do Município no período de 07 a 09 de março de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, participar de visita técnica a escolas municipais e aos CEUS do município de São Paulo e visita técnica para conhecer a PPP da Rede de Ensino do município de Belo Horizonte, em São Paulo/SP e Belo Horizonte/MG, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 118, de 28/02/2023 (Processo 23.0.000018098-0).

AUTORIZA RICHARD RODRIGUES PIEDADE, matrícula 1564730, Chefe de Unidade, a afastar-se do Município no dia 09 de março de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de reunião em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 119, de 28/02/2023 (Processo 23.0.000019489-1).

AUTORIZA SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, matrícula 1582410, Secretária Municipal de Educação, a afastar-se do Município no dia 06 de março de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Primeiro Encontro Presencial para Secretários de Educação parceiros do Gesto – O Gestos Para a Educação, promovido pelo Instituto Gesto, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 124, de 01/03/2023 (Processo 23.0.000019094-2).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 81108/2022, com vigência de 22/12/2022 a 21/12/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa AAC&T Consultoria em Pesquisa Ltda., em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, e CESSA EFEITOS da Portaria 097, de 15/02/2023, divulgada no DOPA-e, Edição 6950, de 16/02/2023, a contar de 01/02/2023, através da Portaria 129, de 01/03/2023 (Processo 22.0.000110056-8).

I – Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
BRUNNA DE SOUZA BARNI	1362240	Médico Veterinário	Titular
FABIANA DE ARAUJO RIBEIRO	1565745	Coordenador	Suplente

II – Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
JULIANA KOENEN VIEIRA	1080539	Médico Veterinário	Titular
CAMILA FIGUEIREDO CARNEIRO MONTEIRO	1311387	Médico Veterinário	Suplente

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização para JOÃO EZEQUIEL MENDONÇA DA SILVA, 488310/1 e 3, da Secretaria Municipal de Saúde, para afastar-se do exercício do seu cargo, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para exercer mandato eletivo de Diretor Administrativo, do Sindicato dos Municipários de Porto Alegre, Gestão 2022/2025 a contar de 14/02/2023 até 03/12/2025, com base no artigo 76, XVII, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 22460895, de 24/02/2023 (Processo 23.0.000012535-0).

EXONERA, a pedido, ISMAEL WOLF FERREIRA, 1611313/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22/02/2023, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 22474681, de 26/02/2023 (Processo 23.0.000020875-2).

EXONERA, a pedido, JOSABETH VIANA LEAL, 1221086/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17/02/2023, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 22431678, de 24/02/2023 (Processo 23.0.000019483-2).

EXONERA, a pedido, ADRIANA FERREIRA MARTINS, 1393650/03, Professor M4, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15/02/2023, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 22391525, de 16/02/2023 (Processo 23.0.000018561-2).

EXONERA, a pedido, LUCAS DE OLIVEIRA FREESZ, 1554220/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 27/02/2023, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 22486149, de 27/02/2023 (Processo 23.0.000019680-0).

EXONERA, a pedido, DEINER SALOME GOULART, 1540378/1, do cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, vaga 1003101, a contar de 17/01/2023, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 22476091, de 27/02/2023 (Processo 21.0.000018176-2).

EXONERA, a pedido, MIGUEL CIPRIANO MACHADO VEIGA DA SILVA, nome social GLORIA CRYSTAL, 1215337/3, do cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vaga 1002453, a contar de 31/01/2023, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 22478647, de 27/02/2023 (Processo 21.0.000042382-0).

NOMEIA, no cargo de Administrador, ES.1.01.NS.A, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 670, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 22295395 de 02/03/2023 (Processo 22.0.000145701-6, autorizado em 11/01/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
JULIANO PEREIRA RAMOS	3º geral	

NOMEIA, no cargo de Administrador, ES-1.01.NS.A, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 670, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 22395727 de 02/03/2023 (Processo 22.0.000151199-1, autorizado em 08/02/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
FERNANDA GONÇALVES DALPIAZ	1º Negro (4º geral)	
GUSTAVO HENRIQUE COSTA NARDI	5º geral	
BIANCA MAIER DOS SANTOS DUARTE	1º PcD (118º geral)	

NOMEIA, no cargo de Administrador, ES-1.01.NS.A, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 670, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 22421478 de 02/03/2023 (Processo 22.0.000151199-1, autorizado em 08/02/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
BIANCA DE OLIVEIRA GONÇALVES	7º geral	

NOMEIA, no cargo de Administrador, ES-1.01.NS.A, na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 670, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 22421481 de 02/03/2023 (Processo 23.0.000017936-1 autorizado em 15/02/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
EDUARDO PAPPEN NEITZKE	6º geral	

NOMEIA, no cargo de Administrador, ES-1.01.NS.A, na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 670, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 22421482 de 02/03/2023 (Processo 23.0.000017936-1 autorizado em 15/02/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
ADRIANO DA COSTA FERREIRA	8º geral	

NOMEIA, no cargo de Administrador, ES-1.01.NS.A, na Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 670, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 22537781 de 02/03/2023 (Processo 22.0.000037234-3 autorizado em 17/02/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
DIANA FRAGA FOPPA	9º geral	
NATÁLIA PRÍNCELA FERRO DE ARAÚJO	2º Negro (13º geral)	

REINTEGRA, a contar de 23/02/2023, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020014-06.2023.5.04.0020, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 22524445, de 01/03/2023 (Processo 23.0.000005406-2).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
DAIANE GONÇALVES CARVALHO OLIVEIRA	ACS CLT

TORNA SEM EFEITO, em relação a DIEGO VICARI ROJAS LIMA, 1044133/3, Assessor VI, 21260008, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a Portaria 22158807, de 27/01/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/02/2023, que o exonerou do cargo em comissão, através da Portaria 22495531, de 28/02/2023 (Processo 21.0.000045147-6).

TORNA SEM EFEITO, em relação a RUI ANTONIO DE SOUZA, 1362780/3, Conselheiro Tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Portaria 22300220 de 09/02/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/02/2023, que convocou para RDE, no período de 23/02/2023 a 09/03/2023, através da Portaria 22492254, de 27/02/2023 (Processo 23.0.000008042-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a RUI ANTONIO DE SOUZA, 1362780/3, Conselheiro Tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Portaria 22300121 de 09/02/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/02/2023, que nomeou para substituir VITOR CHAVES LINCK, matrícula 1514679/1, no período de 23/02/2023 a 09/03/2023, durante o impedimento do titular, por motivo de férias, através da Portaria 22491858, de 27/02/2023 (Processo 23.0.000008042-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a LEANDRO SILVEIRA DE ALMEIDA, 1367196/4, Conselheiro Tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Portaria 22298227 de 09/02/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/02/2023, que nomeou para substituir SONIA MEDEIROS NASCIMENTO, matrícula 428945/4, no período de 27/02/2023 a 18/03/2023, durante o impedimento da titular, por motivo de férias,

através da Portaria 22492598, de 27/02/2023 (Processo 23.0.000008044-6).

TORNA SEM EFEITO, em relação a LEANDRO SILVEIRA DE ALMEIDA, 1367196/4, Conselheiro Tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Portaria 22298289 de 09/02/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/02/2023, que convocou para RDE, no período de 27/02/2023 a 18/03/2023, através da Portaria 22492664, de 27/02/2023 (Processo 23.0.000008044-6).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato abaixo listado, aprovado no Concurso Público 670, Administrador, ES-1.01.NS.A, a Portaria 22077242/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/01/2023, que o nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado formalmente reposicionamento em final de fila, através da Portaria 22295393 de 02/03/2023 (Processo 22.0.000145701-6, autorizado em 11/01/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FÁBIO SOUZA DE SOUZA	1º geral

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA EDINEIA CAMILA DE MORAIS, 1173014/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades VII, 11170022, do/da Equipe de Expediente e Pessoal/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 44500013, substituindo JALINE BITTENCOURT CHAMBERLAIN, 1049674/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de FÉRIAS, de 23/02/2023 a 09/03/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 22410762 de 28/02/2023 (Processo 23.0.000019262-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FLAVIA LUIZA REBELATO, 1337971/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Edificações/Diretoria do Escritório de Licenciamento/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45700006, substituindo COSME DE ASSIS DA SILVA, 1074121/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, de 02/01/2023 a 15/01/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 065 de 28/02/2023 (Processo 23.0.000000881-8).

PRORROGA a Portaria 182/2022, que nomeou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 79788/2022, Termo Aditivo SECON nº 81905, com vigência até 29/04/2023, Processo Administrativo SEI 22.0.000044308-9, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.619.767/0005-15, cujo objeto a aquisição de estações de trabalho e *notebook* para a SMAMUS, com recursos oriundos do BRDE-PMAT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 169/2022 e seus Anexos, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade - SMAMUS, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 007/2020 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 29/01/2023, através da Portaria 052 de 09/02/2023 (Processo 23.0.000000843-5).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM	1083783	Assistente Administrativo	CAROLINE MELO SCHOTT	1517570	Assistente Administrativo
Fiscal de	MATHEUS CHIDIAC	1563548	Coordenador	RENATA SAFFER	130244-2	Assessora

Serviços MARCHIORI

PRORROGA a Portaria 174 de 30/09/2022, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 75902/2021, Termo Aditivo nº 82042/2023 com vigência até 03/05/2023, Processo Administrativo SEI 19.0.000118035-8, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A., CNPJ nº 03.164.966/0001-52, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria especializada para elaborar o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA) de Porto Alegre/RS, conforme disciplinado pela Ordem de Serviço 007/2020 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados, a contar de 02/02/2023, através da Portaria 066 de 01/03/2023 (Processo 23.0.00000843-5).

FUNÇÃO	TITULAR	CARGO	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM	Assistente Administrativo	1083783 01	CAROLINE MELO SCHOTT	Assistente Administrativo	1517750 01
Fiscal de Serviços	KARLA FERNANDA FAILLACE	Biólogo	450100 01	LISANDRO DA SILVEIRA GONÇALVES	Diretor-Geral	1554093 02

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor CESAR FABRÍCIO BREDÁ, 1508083/01, Gerente de Atividades VII, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 19/12/2022 a 02/07/2023, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 51041, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 037 de 01/03/2023 (Processo 22.0.000131444-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA as Portarias 046, de 17/04/2020, e 022, de 12/02/2021, que designaram o Grupo de Trabalho com a finalidade de fiscalizar a obra de requalificação do Centro Cultural de Usina do Gasômetro, conforme o Contrato nº 70702 – L. 1149-D – PGM/CD 806 – SC/82, com vigência de 03/12/2019 a 15/06/2023, substituindo LUIZ ALBERTO HOMRICH GUSMÃO, matrícula 1141287/2, pelo servidor ALVARO AFONSO DE ALMEIDA FRANCO, matrícula 1539175/1, Chefe de Unidade, como Fiscal de Contrato titular, a contar de 10/01/2023, até o final da vigência do respectivo Contrato, através da Portaria 060, de 28/02/2023 (Processo 19.0.000099131-0).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, os servidores EDUARDO SILVA FREIRE, matrícula 1606930/1, Engenheiro-Temporário, como Fiscal de Contrato, e ROSILENE MARTINS POSSAMAI, matrícula 230288/3, Arquiteto, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 81966/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ESTAQ ENGENHARIA DE SOLOS E FUNDAÇÕES EIRELI - CNPJ 05.571.144/0001-11, com vigência de 90 dias a contar da Ordem de Início dada pela Fiscalização, cujo objeto é a prestação de serviços de investigação geotécnica para o restauro da Casa Godoy, bem tombado pelo município de Porto Alegre, através da Portaria 061 de 28/02/2023 (Processo 21.0.000036494-8).

DESIGNA, nos termos do Item 03, do Edital do Prêmio Açorianos de Música 2022, Concurso nº 011/2022, os membros abaixo relacionados para comporem as Comissões Julgadoras dos Prêmios Açorianos de Música, através da Portaria 062 de 28/02/2023 (Processo 22.0.000094159-3).

I. Categoria Erudito:

Nome	CPF/CNPJ
HERMES ANDRÉ MUNARI	20.223.526/0001-48
ELISEU DA SILVA RODRIGUES	883.785.430-72

FABIANE CÉSAR DE OLIVEIRA	963.001.080-15
---------------------------	----------------

II. Categoria Instrumental:

Nome	CPF/CNPJ
JORGE CELIO FRANCO FILHO	648.842.790-34
CARLOS ALBERTO MALLMANN	648.292.270-87
DAVI COELHO DA ROSA	917.952.730-20

III. Categoria MPB:

Nome	CPF/CNPJ
RAFAEL SCHULER	34.564.604/0001-82
JOSÉ LUIZ FERNANDES	39.336.766/0001-87
ADRIANA PACHECO	14.963.760/0001-09

IV. Categoria POP:

Nome	CPF/CNPJ
TIAGO JOSÉ FERRAZ DE CAMPOS	01.580.903/0001-51
LARISSA SILVA ROSSATO	47.097.777/0001-80
MOISÉS COSTA DE LIMA	368.943.460-20

V. Categoria Regional:

Nome	CPF/CNPJ
ELMER BARCELLOS FAGUNDES	37.930.962/0001-50
ÉRLON PÉRICLES BORGES PIRES	08.342.429/0001-79
ANALISE SEVERO KIRCHOFF	31.428.487/0001-31

VI. Categoria HIP HOP:

Nome	CPF/CNPJ
FÁBIO DE ALBUQUERQUE MAFFIOLETTI	21.892.497/0001-70
BARTIRA VAL MARQUES SILVA	31.544.165/0001-58
RAFAEL DIOGO DOS SANTOS	19.417.034/0001-04

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, a contar de 11/01/2023, a Portaria 20503872, de 19/09/2022, EXCLUINDO o servidor FRANCISCO ISAIAS, Farmacêutico, matrícula 159570 e INCLUINDO o servidor MARCOS ANTÔNIO SLOMPO, Médico Especialista, matrícula 1160141-01, como Gestor do Termo de Fomento nº 78.987 com o Hospital Espírita de Porto Alegre - HEPA, CNPJ nº 92.697.291/0001-37, com vigência até 17 de julho de 2023, que tem como objeto a realização de parceria para repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de bens de consumo, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 452/2022, através da Portaria 22395836, de 16/02/2023 (Processo 22.0.000011011-0).

AUTORIZA TABITHA DAHMER ROCHA, 1314688/01, Farmacêutica, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Especialização em Educação em Saúde para Preceptores do SUS, dias 18/01/2023 a 20/01/2023, de 08/02/2023 a 10/02/2023, de 08/03/2023 a 10/03/2023, de 12/04/2023 a 14/04/2023, de 14/06/2023 a 16/06/2023, de 05/07/2023 a 07/07/2023, de 09/08/2023 a 11/08/2023, de 13/09/2023 a 15/09/2023, de 04/10/2023 a 06/10/2023 e de 08/11/2023 a 10/11/2023 em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 22475652, de 27/02/2023 (Processo 21.0.000132277-7).

AUTORIZA FABIANE PINTO MASTALIR, 595138/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Treinamento Intensivo em Cirurgia Intima, dia 26/07/2023, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 22475731, de 27/02/2023 (Processo 23.0.000017509-9).

AUTORIZA FABIANE PINTO MASTALIR, 595138/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Histeroscopia Ambulatorial, dia 14/04/2023, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município,

exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 22475731, de 27/02/2023 (Processo 23.0.000017524-2).

AUTORIZA SONIA SILVESTRIN, 1097164/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar da Oficina para Elaboração do Plano de Implementação de Ações voltadas à Promoção do Desenvolvimento Infantil, 02/03/2023, São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 22476080, de 27/02/2023 (Processo 23.0.000020484-6).

DESIGNA, a contar de 17/02/2023, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007/2020, as servidoras VERA TEREZINHA RAMOS LEONARDI, Terapeuta Ocupacional, matrícula 349190/02 e ANAURA BALDO MARQUES, Assistente Administrativa, matrícula 307194/02, como Fiscais de Contrato, Titular e Suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 62.004 com Arghus Participações Ltda., CNPJ nº 33.331.876/0001-70, com vigência até 30 de junho de 2023, que tem por objeto a locação de imóvel não residencial, situado na Av. Prof. Oscar Pereira, nº 3391, bairro Glória – Porto Alegre/RS, com área total útil construída de 350m², destinado ao funcionamento da Equipe de Saúde Mental Adulto e Matriciamento Glória/Cruzeiro/Cristal, através da Portaria 22484459, de 27/02/2023 (Processo 18.0.000007680-1).

DESIGNA, a contar de 13/02/2023, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007/2020, as servidoras CRISTIANE JOVITA BARBOZA PEIXOTO, Nutricionista, matrícula 113307799/01 e CINARA MONSER, Nutricionista, matrícula 307194/02, como Fiscais de Contrato, Titular e Suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 70.998 com Espólio de Vilma Schuvanch Justo, representada por Clair Justo Maciel, CPF nº 294.061.450-49, com vigência até 23 de janeiro de 2024, que tem por objeto a locação de imóvel não residencial, sito à Av. Ceres, 325 e fundos do nº 504 da Rua Albion, vila São José, Porto Alegre, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde Ceres, através da Portaria 22490024, de 27/02/2023 (Processo 18.0.000025518-8).

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007/2020, a contar de 07/02/2023, o servidor FAVIO MARCEL TELIS GONZALES, Diretor da DAAHU, matrícula 1626868/01, como Gestor do Termo de Fomento nº 81.588 com o Centro de Reabilitação de Porto Alegre - CEREPAL, CNPJ nº 92.902.303/0001-18, com vigência até 06 de fevereiro de 2024, que tem por objeto a realização de parceria para a manutenção, aquisição instalação de cobertura entre os prédios da Escola de Educação Especial do Centro de Reabilitação de Porto Alegre – CEREPAL, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 797/2022, através da Portaria 22444363, de 23/02/2023 (Processo 22.0.000012809-4).

DESIGNA ANDRE SCALZILLI HOLME, 1115740/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Desenvolvimento/Coordenação de Gestão de Pessoas/Diretoria Administrativa/Secretaria Municipal de Saúde, 18501172, substituindo LUCIANA MOURA SILVEIRA DE AVILA, 550635/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 23/01/2023 a 17/02/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 22496917 de 28/02/2023 (Processo 23.0.000018298-2).

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007/2020, a contar de 07/02/2023, os servidores PAULO HENRIQUE MILER ATANAZIO, Médico Especialista, matrícula 312207/02 e GABRIELA STORCK, Técnica em Enfermagem, matrícula 411910/02, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 81.588 com o Centro de Reabilitação de Porto Alegre - CEREPAL, CNPJ nº 92.902.303/0001-18, com vigência até 06 de fevereiro de 2024, que tem por objeto a realização de parceria para a manutenção, aquisição instalação de cobertura entre os prédios da Escola de Educação Especial do Centro de Reabilitação de Porto Alegre – CEREPAL, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 797/2022, através da Portaria 22444522, de 23/02/2023 (Processo 22.0.000012809-4).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, a contar de 05/09/2022, OLAVO MACHADO TORRES, matrícula 1527827, Médico, como Fiscal de Serviço Titular do PACS e, a contar de 23/02/2023, a servidora MARLISE EICHWALD, matrícula 469613, Enfermeira, como Fiscal de Serviço Suplente do PACS, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 73003, celebrado entre o Município de Porto Alegre e GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 23.870.217/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços médicos de Clínico-Geral para atuação nas Unidades

de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, vigente de 19/04/2022 a 18/04/2023, através da Portaria 22511398, de 28/02/2023 (Processo 21.0.00000499-2).

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007/2020, a contar de 22/02/2023, o servidor FAVIO MARCEL TELIS GONZALES, Diretor da DAAHU, matrícula 1626868/01, como Gestor do Termo de Fomento nº 80.828 com a Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN, CNPJ nº 04.994.418/0001-12, com vigência até 14 de dezembro de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de material de consumo (dieta enterais), visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar de Bancada, através da Portaria 22465558, de 24/02/2023 (Processo 22.0.000046358-6).

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007/2020, a contar de 15/12/2022, os servidores PAULO HENRIQUE MILER ATANAZIO, Médico Especialista, matrícula 312207/02 e GABRIELA STORCK, Técnica em Enfermagem, matrícula 411910/02, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 80.828 com a Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN, CNPJ nº 04.994.418/0001-12, com vigência até 14 de dezembro de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de material de consumo (dieta enterais), visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar de Bancada, através da Portaria 22465674, de 24/02/2023 (Processo 22.0.000046358-6).

DESIGNA FRANCILENE NUNES RAINONE, 353600/3, Terapeuta Ocupacional, ES136NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Vigilância Epidemiológica/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18603024, substituindo JULIANA MACIEL PINTO, 916034/2, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de FÉRIAS, de 03/01/2023 a 16/01/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 22465554 de 24/02/2023 (Processo 23.0.000017137-9).

DESIGNA SIMONE LUTZ LOPES, 459292/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Imunizações Zona Norte/Equipe de Imunizações/Unidade de Vigilância Epidemiológica/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301137, substituindo ANA PAULA LINHARES DA SILVA, 427552/4, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de BAS, de 13/01/2023 a 19/02/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 22377101 de 15/02/2023 (Processo 21.0.000108370-5).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA JEFERSON NEVES MACHADO, matrícula 335785-02, efetivo, Técnico Industrial/TP20507, da Equipe de Elétrica/GMAN, para responder pelo cargo comissionado de Seção Manutenção Preventiva, da Coordenação de Manutenção Industrial/GMAN, substituindo FERNANDO MARQUES OURIQUE, matrícula 630035-05, Técnico Industrial/TP20507, por motivo de Licença-Prêmio, de 24/02/2023 a 10/03/2023, em regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 446 de 28/02/2023 (Processo 22.10.000003699-0).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a PEDRO ROCHA DA ROCHA, matrícula 937384-02, efetivo, Operador de Subestação/OB20404, da Coordenação de Operações de Sistemas/GDCO, a contar de 01/11/2022, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de

28/12/1988, artigos 60 e 61, através da Portaria 450 de 28/02/2023 (Processo 23.10.000000295-1).

DESIGNA JORGE LUIZ SILVA DOS SANTOS, 731988, Técnico Industrial, TP20507, como Fiscal de Contrato e Serviços titular; e MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA, 1158180, Técnico Industrial, TP20507, como suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 21.10.000000196-2, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.070.714/0001-52, cujo objeto do presente Contrato é o fornecimento e reposição de peças originais para conservação e manutenção geral, compreendendo serviços de mecânica, eletricidade, reforma, chapeação e pintura em caminhões e caminhonetes da marca Ford, de propriedade do DMAE, no período de 03/03/2023 a 02/06/2023, com base na Lei nº 8666/93 e Lei 14133/21, através da Portaria 439 de 28/02/2023 (Processo 21.10.000000196-2).

DESIGNA ELISETE SILVA DOS SANTOS, 70438.9, Administrador, ES201NS, para a função de Fiscal de Contrato, e NADIA MARIA LORINI, 43798.3, Assistente Administrativo, AA20406 para a função de Fiscal de Serviços, conforme disciplinado no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Ordem de Serviço 007/2020 e Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 22.10.000003912-4, com a empresa ALVES SILVA LTDA-EPP, CNPJ nº 05.095.220/0001-60, no período de 06/03/2023 a 06/03/2028, referente à Contratação de consultoria especializada para realizar o levantamento, análise, atualização e compilação dos requisitos legais e outros aplicáveis ao Sistema de Gestão Departamento, para atendimento das normas NBR ISO 9001:2015, NBR ISO 14001:2015 e NBR ISO/IEC 17025:2017, saúde e segurança ocupacional, através da Portaria 447 de 28/02/2023 (Processo 22.10.000003912-4).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 028 de 20/02/2023 (Processo 23.13.000000029-2).

Matrícula	Nome	Data falecimento
135036	EDY OLIVIA SCHMITT	28/12/2022

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2023, o servidor DILNEI ALVES CANDIDO, matrícula 88216, Secretária Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Pedreiro, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 148 de 24/02/2023 (Processo 22.13.000002419-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2023, o servidor RUI DO NASCIMENTO, matrícula 656711,

Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operário Especializado, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (48,54%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei nº 6203/88, através da Portaria 151 de 27/02/2023 (Processo 21.13.000006413-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2023, a servidora MARIA APARECIDA DA ROSA LOPES, matrícula 726464, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Técnico em Comunicação Social, classe NS-C, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso II, da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (142%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (48,71%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei nº 6203/88, através da Portaria 155 de 27/02/2023 (Processo 22.13.000000080-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA as funcionárias listadas abaixo, para acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 22.12.000001540-8, firmado entre a PROCEMPA e a FUNDAÇÃO PROJETO PESCAR, cujo objeto é a mútua cooperação entre a Administração Pública e OSC, com o objetivo de apoiar projeto de qualificação tecnológica de jovens em situação de vulnerabilidade, através da Portaria 012, de 01/03/2023 (Processo 22.12.000001540-8).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
KARINA DE OLIVEIRA SÁ	ANALISTA ADMINISTRATIVO	32557	FISCAL DE SERVIÇO
GLAUCIA DA SILVA DE CAMPOS	ANALISTA ADMINISTRATIVO	33453	FISCAL DE SERVIÇO SUBSTITUTA

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000016553-0 - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ANGELA MARIA JARA DE MATTOS, 558087/1, inativa, com base na análise da área competente.

Processo 22.0.000146792-5 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 004/2023 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, que decidiu pelo arquivamento do Processo, nos termos do artigo 224, *caput*, da LC 133/85 e do artigo 39, inciso I, do Decreto 21.104/2021.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000012471-0 - DEFERE, em 01/03/2023, o pedido de exclusão de atraso do dia 23/12/2022, relativo à servidora MICHELLE DA ROSA TORMANN, matrícula 152610301, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com base na análise da área técnica competente.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000000686-0 – INDEFERE, em 28/02/2023, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor EDMILSON CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, 89712.0, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 23.13.000001268-1 – INDEFERE, em 28/02/2023, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor JOÃO LUIZ WALCZAK, 16667.7, Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 019/2023 CONCURSOS PÚBLICOS 722 A 736 - PROFESSORES – DIVERSAS HABILITAÇÕES PROCESSO 23.0.000013736-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna pública, por este Edital, a retificação do Edital de Abertura 007/2023, conforme segue:

1. Alteração do Item 1. QUADRO DE VAGAS, conforme abaixo:

1.1 ONDE SE LÊ:

...

Código	Cargo	Total de Vagas	Reserva de Vagas p/ Pessoas Negras	Reserva de Vagas p/ Pessoas com Deficiência	Requisitos Mínimos Escolaridade Exigida Habilitação Necessária
CP 734	Professor Educação Especial Habilitação Deficiência Mental	01	-	-	Licenciatura Plena em Pedagogia Educação Especial/Deficiência Mental ou Intelectual, ou Licenciatura Plena em Educação Especial/Deficiência Mental ou Intelectual, ou Licenciatura Plena em Pedagogia com curso de especialização (pós-graduação) ou capacitação em Educação Especial ou Educação Inclusiva com, no mínimo, 360 horas.

...

1.2. LEIA -SE:

...

Código	Cargo	Total de Vagas	Reserva de Vagas p/ Pessoas Negras	Reserva de Vagas p/ Pessoas com Deficiência	Requisitos Mínimos Escolaridade Exigida Habilitação Necessária
CP 734	Professor Educação Especial Habilitação Deficiência Mental	01	-	-	Licenciatura Plena em Pedagogia Educação Especial/Deficiência Mental ou Intelectual, ou Licenciatura Plena em Educação Especial/Deficiência Mental ou Intelectual, ou Licenciatura Plena em Pedagogia com curso de especialização (pós-graduação) em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado no mínimo 360 horas ou capacitação em Educação Especial ou Educação Inclusiva com, no mínimo, 360 horas.

...

2. Os demais Itens do Edital de Abertura 007/2023, permanecem inalterados.

Porto Alegre, 01 de março de 2023.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL - CMDUA

RESOLUÇÃO 001/2023
PROCESSO 23.0.000021426-4

Institui o Regimento Interno da Conferência de Avaliação do Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental de Porto Alegre, que

será realizada nos dias 07, 08 e 09 de março de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL (CMDUA), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.013, de 15 de junho de 2018 e a teor do art. 10 de seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução institui o Regimento Interno da Conferência de Avaliação do Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre, que será realizada nos dias 07, 08 e 09 de março de 2023, em atenção ao disposto no art. 23 da Instrução Normativa 004/2021, da Secretaria do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS).

Art. 2º A Conferência de Avaliação do Plano Diretor Municipal integra as atividades de revisão do Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental, disposto na Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999.

Art. 3º São objetivos da Conferência de Avaliação do Plano Diretor Municipal:

- I - Promover debates sobre o desenvolvimento urbano municipal, com base na avaliação de conteúdo do Plano Diretor Municipal, previsto na Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999;
- II - Ampliar os subsídios, a partir de debates técnicos e de percepção local, que serão agregados ao desenvolvimento dos trabalhos dentro do Processo de Revisão do Plano Diretor Municipal.

Art. 4º A Conferência de Avaliação do Plano Diretor será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (CMDUA) ou representante por ele indicado.

Art. 5º A Coordenação Técnica da Conferência de Avaliação do Plano Diretor Municipal (CT) tem por competência, além daquelas descritas na Instrução Normativa 004/2021, da SMAMUS, as seguintes:

- I - Planejar a infraestrutura e a execução das atividades da Conferência;
- II - Elaborar material técnico para o desenvolvimento das atividades da Conferência;
- III - Sistematizar os dados e as informações da Conferência, para fins de continuidade dos trabalhos nas etapas seguintes do Processo de revisão do Plano Diretor Municipal;
- IV - Mobilizar a Sociedade Civil e o Poder Público para participarem da Conferência;
- V - Estruturar material de fácil comunicação com as informações sobre o conteúdo da Conferência, durante sua realização e que possibilite o registro de manifestações complementares, por um período máximo de duas semanas.

Art. 6º A Comissão Preparatória da Conferência de Avaliação do Plano Diretor Municipal, responsável pela organização e demais Atos antes, durante e após a realização da Conferência, tem a seguinte composição:

- I - 02 (dois) representantes, no mínimo, da Coordenação Técnica;
- II - 02 (dois) representantes, no mínimo, da SMAMUS;
- III - 01 (um) representante, no mínimo, de cada Grupo de Trabalho (GT), instituído na forma da Instrução Normativa 004/2021, da SMAMUS, das seguintes áreas:
 - a) Grupo de Trabalho Técnico Operacional (GT-TO);
 - b) Grupo de Trabalho Consultivo Técnico (GT-CT);
 - c) Grupo de Trabalho Consultivo das Regiões de Gestão do Planejamento (GT-CR).

Parágrafo único. Também compõe a Comissão Preparatória, que trata o *caput* deste artigo, 01 (um) representante, no mínimo, da consultoria contratada visando à produção de subsídios para revisão do Plano Diretor Municipal.

Art. 7º Compete à Comissão Preparatória da Conferência de Avaliação do Plano Diretor Municipal:

- I - Preparar o conteúdo das discussões durante a Conferência;
- II - Coordenar o desenvolvimento das atividades e discussões nos GT;
- III - Compilar e organizar o resultado das discussões de cada GT, que será colocado em votação na plenária da Conferência.

Art. 8º A Conferência de Avaliação do Plano Diretor Municipal tem 05 (cinco) etapas:

- I - Nivelamento do conhecimento entre os participantes, a partir das palestras programadas em atenção aos eixos temáticos dos GT, ao desenvolvimento urbano da cidade e ao Plano Diretor Municipal;
- II - Realização de debates nos GT de eixos temáticos:
 - a) Desenvolvimento social e cultural;
 - b) Ambiente natural;
 - c) Patrimônio cultural;
 - d) Mobilidade e transporte;
 - e) Desempenho, estrutura e infraestrutura urbana;
 - f) Desenvolvimento econômico;
 - g) Gestão da cidade.
- III - Apresentação e discussão em plenária dos resultados obtidos nos GT temáticos, elaborados na forma de

blocos;

IV - Votação em plenária da redação final dos blocos dos GT temáticos, elaborados na forma de moções;

V - Aprovação das moções e encerramento.

Art. 9º Cada GT temático deverá apresentar documento com o resultado consensual dos assuntos debatidos, a ser escrito na forma de blocos, que será apresentado e posto em discussão na plenária da Conferência.

Parágrafo único. Caberá ao Coordenador de cada GT temático explicar a dinâmica das atividades no grupo, conduzir os debates, orientar os participantes de como elaborar e sistematizar o resultado das discussões e do Processo de votação do texto posto em plenária.

Art. 10 Os participantes devidamente inscritos na Conferência e presentes no dia da plenária poderão realizar apontamentos dos blocos apresentados pelos GT temáticos, os quais serão posteriormente colocados em votação plenária.

§ 1º Os votos serão computados pelo levantamento dos crachás de identificação dos participantes presentes, sendo o resultado auferido por contraste.

§ 2º Após aprovação, por maioria simples, as moções não poderão ser alteradas.

§ 3º Será dada ampla divulgação às moções aprovadas na Conferência, sendo disponibilizadas no site oficial do Plano Diretor Municipal.

Art. 11 As moções da Conferência serão consideradas durante o desenvolvimento dos trabalhos na etapa de Leitura da Cidade, da revisão do Plano Diretor Municipal.

Parágrafo único. Cabe à Coordenação Técnica da Conferência de Avaliação do Plano Diretor Municipal assinar as moções de recomendação e encaminhar ao Gestor da SMAMUS.

Art. 12 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Técnica da Conferência de Avaliação do Plano Diretor Municipal.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2023.

GERMANO BREMM, Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 742/2021 - PROCESSO 21.0.000129020-4.
- GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de

Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 446/2022 – PROCESSO 22.0.000083886-5, para contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em praças e parques do município de Porto Alegre, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e veículos, visando a conservação de equipamentos, bancos, lixeiras e quadras esportivas, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI - Termo de Referência, integrantes do Edital.

LOTE: 1.

VENCEDOR: RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 00.695.978/0001-15.

VALOR: R\$ 1.100.000,00.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000128289-5

CONTRATANTE: Prefeitura de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

CONTRATADA: PYTÁ PRESERVAÇÃO DIGITAL E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 46.478.100/0001-29.

CONTRATO REGISTRADO: 82061/2023.

OBJETO DO CONTRATO: Realização de Treinamento Gestão Documental e Uso dos sistemas Archivematica e Atom, para a participação de até 12 (doze) servidores, na modalidade EAD, e Treinamento Técnico para Instalação/Manutenção de Archivematica e Atom, para a participação de até 10 (dez) servidores, na modalidade EAD, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses a contar da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8201-4152-339039480100-1.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 20.587/2020, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 01 de março de 2023.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 056/2022 – PROCESSO 22.0.000130223-3, para a Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para Execução das Obras de Construção do Centro de Triagem – POA QUE DOA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

LICITANTE VENCEDORA: CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA, CNPJ 13.430.815/0001-52.

VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 499.188,49 (quatrocentos e noventa e nove mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap/tomadas-de-precos>, no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Tomada de Preços".

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

PROCESSO 22.0.000025360-3

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM: N° 81992/2023 - SEI n° 22.0.000025360-3.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: Claro S.A. - CNPJ nº 40.432.544/0440-04.

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia e Internet.

VALOR: R\$ 2.112,90 (dois mil cento e doze reais e noventa centavos) em razão da prestação de serviços de Telefonia e Internet para a Procuradoria-Geral do Município, no escritório localizado no SHN, 0 QD 01 AE A BL F ENT A SALA 1702, ASA NORTE, BRASILIA/DF, no período de janeiro de 2020 a junho de 2021.

BASE LEGAL: Art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO **PROCESSO 22.0.000025360-3**

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM: Nº 81993/2023 - SEI nº 22.0.000025360-3.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: Claro NXT Telecomunicações S.A. - CNPJ nº 66.970.229/0018-05.

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia e Internet.

VALOR: R\$ 3.348,04 (três mil trezentos e quarenta e oito reais e quatro centavos) em razão da prestação de serviços de Telefonia e Internet para a Procuradoria-Geral do Município, no escritório localizado no SHN, 0 QD 01 AE A BL F ENT A SALA 1702, ASA NORTE, BRASILIA/DF, no período de julho de 2021 a dezembro de 2022.

BASE LEGAL: Art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 029/2023 **PROCESSO 23.0.000006972-8**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município – PGM.

CONTRATADA: Fundação Escola Superior de Direito Municipal - ESDM.

CNPJ: 01.982.238/0001-22.

PROCESSO: 23.0.000006972-8.

OBJETO: "Concessões e PPPs nos municípios: estruturação e prática", realizado pela ESDM, para 16 Procuradores Municipais.

PERÍODO: dias 02, 07, 09, 14, 16, 21, 23, 28, 30 de março e 04 de abril de 2023, das 09h às 12h15min, em encontro virtual ao vivo, pelo aplicativo do Zoom.

VALOR: R\$ 6.560,00 para custeio das 16 inscrições no valor individual de R\$ 410,00.

BASE LEGAL: artigos 25, II, § 1º c/c 13, VI, da Lei n. 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 302-2522-339039480100-1219.

Porto Alegre, 01 de março de 2023.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO **PROCESSO 22.0.000122912-9**

CONTRATO: Nº 81002/2022 – PE 098/2022.

CONTRATADA: LBF Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ 92.739.606/0001-61.

OBJETO: Prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS E MÃO DE OBRA, para atender a Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, oriundo da Ata de Registro de Preços formada no Pregão Eletrônico nº 098/2022.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SMTC -, torna pública a intenção de aplicação de penalidade por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art.

87 da Lei 8.666/1993 e Cláusula Oitava do Contrato, com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 22.0.000122912-9.

A penalidade enquadrável é a de multa, no valor de R\$ 273,75 (duzentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) em função do não cumprimento do prazo de execução dos serviços.

O processo mencionado acima está à disposição dos interessados.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail cgm@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO TONIOLO, Fiscal de Serviço.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO III PROCESSO 21.0.00005525-2

CONTRATO: 2679 (SECON-PGM N° 72827 - L.1164-D - PGMCD N° 4393 - SC/4419).

NÚMERO TERMO ADITIVO SECON-PGM: 82045/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

CONTRATADA: ARA LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 17.793.272/0001-99.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte com motorista.

OBJETO DO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/03/2023, e a CONTRATADA concorda, expressamente, quanto ao reajuste IPCA previsto no item 5.2 do Contrato, limitado ao IPCA/IBGE acumulados dos últimos 12 (doze) meses, correspondente à data de aniversário do contrato, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

VALOR: R\$ 6.346,04 (seis mil trezentos e quarenta e seis reais e quatro centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 29/03/2023.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24/02/2023.

ORIGEM DE RECURSOS: ADMINISTRAÇÃO GERAL – SMGOV.

BASE LEGAL: Artigos 57, II, 40, XI, e 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO 22.0.000131551-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 24, Inciso IV, § 4º, da Lei Complementar nº 790/2016, considerando as tentativas inexitosas de localização do interessado, torna pública a respectiva Notificação:

PROCESSO: 22.0.000131551-3.

NOTIFICAÇÃO: 2022200861.

NOTIFICADO: JHS Consultoria Ltda.

CNPJ: 42.843.071/0001-04.

LOCAL DA OCORRÊNCIA: Av. Farrapos, 2478, 2482, 2486, São Geraldo, Porto Alegre/RS.

DATA DA OCORRÊNCIA: 14/07/2022.

OCORRÊNCIA: Manutenção da Edificação.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Complementar 284, Art. 10, Inc. V c/c Art. 228, Inc. I, Alínea "D" da mesma Lei.

OBJETIVO DA NOTIFICAÇÃO: Providenciar a manutenção das fachadas da edificação, incluindo as sacadas, em

face das más condições de conservação das mesmas. Deverão ser observados possíveis riscos, devendo ser tomadas ações imediatas para eliminá-los.

PRAZO: 120 dias. O não atendimento desta notificação implicará a lavratura de Auto de Infração, conforme legislação em vigor.

Porto Alegre, 01 de março de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a instrução administrativa do Processo 16.0.000067636-9, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1004969 que aplicou a GUSTAVO MACIEL DE MARCO FERREIRA, CPF nº 785.877.430-15, a sanção administrativa de MULTA no valor de 118,7810 UFMs, conforme Decisão Administrativa nº 060/2021 da CJ-SMAMUS.

Porto Alegre, 01 de março de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a instrução administrativa do Processo 17.0.000022090-6, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1005178 que aplicou a LANDEMIR DE LOURDES PRETTO, CPF nº 311.275.680-00, a sanção administrativa de MULTA no valor de 237,5620 UFMs, conforme Decisão Administrativa nº 100/2021 da CJ-SMAMUS.

Porto Alegre, 01 de março de 2023

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a instrução administrativa do Processo 17.0.000107147-5, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1009755 que aplicou a COMPANHIA TREVO DE PARTICIPAÇÕES, CNPJ nº 91.444.422/0001-01, a sanção administrativa de MULTA no valor de 131,9789 UFMs, conforme Decisão Administrativa nº 291/2021 da CJ-SMAMUS.

Porto Alegre, 01 de março de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

ERRATA

PROCESSO 22.0.000018659-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 24, Inciso IV, § 4º, da Lei Complementar nº 790/2016, considerando as tentativas ineficazes de notificação pessoal ao autuada, NOTIFICA A RELACIONADA A SEGUIR, acerca do respectivo Auto de Infração, e não conforme constou na Edição 6738 de 13/04/2022.

PROCESSO: 22.0.000018659-0.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2019301039.

NOME DO AUTUADO: Maria Inês da Cunha Ramos.

CPF: 300.234.590-34.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Arts. 13 e 228, Inciso I, Alínea "A", da LC 284/1992.

PENALIDADE APLICÁVEL: Multa 71,2686 a 831,4670 UFMs.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Av. Wenceslau Escobar, 3196.

DATA DA OCORRÊNCIA: 06/06/2019.

Alerta-se a interessada que, em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, poderá ser apresentada defesa através do Portal de Licenciamento, por meio dos seguintes passos:

1. Acessar o site <https://licenciamento.procempa.com.br/>;
2. Clicar na opção "Serviços urbanísticos e ambientais";
3. Realizar o cadastro;
4. Clicar em "Novo Processo";
5. Selecionar o formulário "Defesa de Auto de Infração" e clicar em "Continuar";
6. Preencher o Requerimento e anexar os Documentos necessários.

Porto Alegre, 01 de março de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO ERRATA PROCESSO 22.0.000018057-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 24, Inciso IV, § 4º, da Lei Complementar nº 790/2016, considerando as tentativas ineficazes de notificação pessoal ao autuado, NOTIFICA A RELACIONADA A SEGUIR, acerca do respectivo Auto de Infração, e não conforme constou na Edição 6738 de 13/04/2022.

PROCESSO: 22.0.000018057-6.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2020300321.

NOME DO AUTUADO: Edi Maria Correa Floriano.

CPF: 179.630.280-53.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Arts. 13 e 228, Inciso I, Alínea "A", da LC 284/1992.

PENALIDADE APLICÁVEL: Multa 71,2686 a 831,4670 UFMs.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Carneiro da Fontoura – VI São José, 125.

DATA DA OCORRÊNCIA: 11/02/2020.

Alerta-se a interessada que, em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, poderá ser apresentada defesa através do Portal de Licenciamento, por meio dos seguintes passos:

1. Acessar o site <https://licenciamento.procempa.com.br/>;
2. Clicar na opção "Serviços urbanísticos e ambientais";
3. Realizar o cadastro;
4. Clicar em "Novo Processo";
5. Selecionar o formulário "Defesa de Auto de Infração" e clicar em "Continuar";
6. Preencher o Requerimento e anexar os Documentos necessários.

Porto Alegre, 01 de março de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000118035-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 75902/2021.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 82042/2023.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

CONTRATADA: Empresa PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A.

CNPJ: 03.164.966/0001-52.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de consultoria especializada para elaborar o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA) de Porto Alegre/RS, contendo identificação e mapeamento dos remanescentes do Bioma Mata Atlântica no Município, considerando suas porções continental e insulares, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade - SMAMUS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorroga em 90 dias consecutivos o prazo de vigência contratual a contar de 02/02/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 310/2021.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/05/2023.

VALOR: R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: FUNPROAMB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7503-4278-339035010000-1331.

BASE LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 01 de março de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL PROCESSO 17.0.000036726-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a instrução administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Luiz Carlos Weber - CPF nº 364.846.280-68.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa indeferimento de recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo nº 17.0.000036726-5 referente ao Auto de Infração nº 1005211, de modo a ser mantida a decisão proferida em primeira instância em relação à penalidade da multa simples no valor de 1187,81 UFGs, em virtude do descumprimento dos artigos 13 e 228, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar nº 284/1992.

Porto Alegre, 01 de março de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 137/2022 - FUNCRIANÇA PROCESSO 22.0.000087466-7

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

CONVENIENTE: O Pão dos Pobres Santo Antônio.

CNPJ: 92.666.015/0001-01.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

CONTRATO: SECON Nº 81501/2023.

VALOR: R\$ 411.343,74 (quatrocentos e onze mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/01/2023.

FONTE: Dotação(ões) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

LEANDRO FRAGA SANTOS, Coordenador da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS) torna público o extrato da justificativa de Dispensa de Chamamento Público em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMDS dispensa a realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI, do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 22.0.000157644-9, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade Fundação Tênis, para o desenvolvimento do projeto "Jovem Aprendiz Fundação Tênis". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, 1105, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 021/2022
RESULTADO DEFINITIVO
PROCESSO 22.0.000096226-4

A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 021/2022, que traz como objeto a oferta (gratuita) de refeições sociais à população em situação de rua e em vulnerabilidade social, na região das Ilhas, do Município de Porto Alegre, tendo em vista que não houve apresentação de recursos, torna público o resultado definitivo do processo de seleção, de acordo com o que segue:

Organização Selecionada Associação Beith Shalom

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

PAULO BRUM, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, em Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO
PROCESSO 23.000018420-9

ADOTANTE: Becker – Muller Serviços Odontológicos & Médicos S/S Ltda. e Clínica Bela Vista Serviços Médicos S/C Ltda.

OBJETO: Adoção do canteiro central retangular, localizado entre as Avenidas Túlio de Rose e João Wallig, bairro Passo d'Areia.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

BASE LEGAL: Lei 12.583/2019.

Porto Alegre, 01 de março de 2023.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO
PROCESSO 22.0.000013537-6

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Conselho de Pais, Moradores e Amigos da Creche Sagrada Família.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 130/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato, dia 16 de fevereiro de 2023.

CONTRATO: 81944/2023.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 290/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043990000-20 e 1502-2565-445042010000-20.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 130/2022.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2023.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO
ACORDO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO 22.0.000057870-7

PARTÍCIPIES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED, e Defensoria Pública do Estado do RS.

CONTRATO REGISTRADO: 81962/2023.

OBJETO: Acrescenta-se o limite de 300 (trezentas) vagas, na redação da Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro, do Acordo Extrajudicial nº 02/2022.

VALOR: R\$ 3.895.023,43 (três milhões oitocentos e noventa e cinco mil vinte e três reais e quarenta e três centavos) aproximadamente, de acordo com o número de matrículas e comprovação de frequência das crianças.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Ação Civil Pública nº 001/5.18.0006383-0.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000012848-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82037/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADA: IMPACTO VENTO NORTE PRODUÇÕES TÉCNICAS EIRELI.

CNPJ: 08.519.719/0001-45.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de serviços especializados em edificação temporária convencional, contemplando a locação e execução (montagem, desmontagem, inspeção e manutenção) de estruturas metálicas diversas, estandes, PPCI para a realização das festividades do Carnaval 2023.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 005/2023.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 dias a contar da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 1.757.500,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-4102-339039230100-1.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso IV.

Porto Alegre, 01 de março de 2023.

HENRY VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000014554-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 81981/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

CONTRATADA: IMPACTO VENTO NORTE PRODUÇÕES TÉCNICAS EIRELI.

CNPJ: 08.519.719/0001-45.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de infraestrutura e organização para a realização de evento, Carnaval 2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 385/2022.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (um) mês a contar da ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR: R\$ 1.066.589,60 (um milhão sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-4102-339039230100-1.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 02 de março de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 81.880/2023 PROCESSO 22.0.000046321-7

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre - ISCMPA, inscrito no CNPJ nº 92.815.000/0001-68.

OBJETO: Termo de Fomento nº 80.161 que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de instrumentais cirúrgicos para videolaparoscopia, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar de Bancada.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Plano de Trabalho. Fica alterado o Plano de Trabalho do Termo de Fomento registrado sob o nº 80.161, para compra de material elétrico para instalação de geradores (os geradores serão adquiridos com recursos diversos).

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 557/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 07 de novembro de 2022 a 06 de novembro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de novembro de 2023.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Artigo 55, da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 57, do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 82.033/2023 PROCESSO 17.0.000104322-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Maria da Graça Boucinha Marques, CPF nº 262.588.460-68.

OBJETO: Contrato nº 42.972, de locação de imóvel não residencial, situado na Rua Erechim, nº 985, bairro Nonoai, Porto Alegre, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde Nonoai.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel não residencial, situado na Rua Erechim, 985, Bairro Nonoai, nesta Capital, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde Nonoai.

Fica prorrogado o prazo da locação do imóvel por 12 (doze) meses, a contar de 03/03/2023 a 02/03/2024.

A LOCADORA concorda, expressamente, que o reajuste indicado no item 3.1 do Contrato para a competência 03/2022 a 02/2023 será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA.

A parte locadora declara que não mais reclamará correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

O valor do aluguel reajustado servirá de base de cálculo para os próximos reajustes.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2010.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 de março de 2010 a 02 de março de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de março de 2024.

VALOR: R\$ 4.654,27 (quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4107-339036150000-4500.

BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91 (Lei de Locações).

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

ERRATA EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 81807/2023 PROCESSO 20.0.000065111-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a errata do

Extrato de Termo de Apostilamento com a empresa FORTE TRANSPORTES LTDA ME. No Edital publicado no DOPA em 27/01/2023, Edição 6937.

ONDE SE LÊ: CONTRATO REGISTRADO PGM 75988/2021.

LEIA-SE: CONTRATO REGISTRADO PGM 70365/2021.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2063339092399904-4090.

Porto Alegre, 01 de março de 2023.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000018170-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82.075/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUCRS.

CNPJ: 88.630.413/0007-96.

OBJETO: Integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme previsto no Descritivo Assistencial, parte integrante deste instrumento, elaborado conjuntamente pela SMS e pelo HOSPITAL, contendo todas as ações e serviços objeto deste Contrato.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 028/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de fevereiro de 2024.

VALOR: R\$ 8.473.833,50 (oito milhões quatrocentos e setenta e três mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) mensais e R\$ 101.686.002,05 (cento e um milhões seiscentos e oitenta e seis mil dois reais e cinco centavos) para o período de 12 (doze) meses.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4037-339039500300-4230, 1804-4037-339092395003-4230, 1804-4037-339039500300-4501 e 1804-4037-339092395003-4501.

BASE LEGAL: Artigos 196, 197 e 199, § 1º, da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.142/90, caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Portaria 3.410/2013 e Portaria 2.567/2016, ambas do Ministério da Saúde.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 81.928/2023

PROCESSO 20.0.000062020-4

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, CNPJ nº 92.969.856/0001-98 e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS, CNPJ nº 74.704.008/0001-75.

OBJETO: Convênio nº 73.597, que visa integrar a Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, através do Laboratório de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Farmácia no Sistema Único de Saúde – SUS, nesta Capital, na prestação de serviços de Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas.

OBJETO DO II APOSTILAMENTO: Alteração da Dotação Orçamentária constante na Cláusula Quinta do Contrato de Convênio, item 5.1, que passa a ter a seguinte redação: “A despesa decorrente do presente Convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária 1804-4037-335043990000-4501”.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO **PROCESSO 23.10.000001106-3**

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.
CONTRATADO: Sanex Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 04.341.779/0001-60.
OBJETO: Aquisição de óleo hidráulico Lubrax para turbina.
ORIGEM DE RECURSOS: Própria.
VALOR: R\$ 3.140,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2389 - 3.3.90.30.01.00.00 - Vínculo Orçamentário 400.
BASE LEGAL: Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO LOSS, Diretor-Geral.

DISPENSA DE LICITAÇÃO **PROCESSO 23.10.000000222-6**

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.
CONTRATADO: Serviço Social da Indústria - SESI, CNPJ 03.775.159/0050-54.
OBJETO: Serviços de Treinamento composto de 14 cursos distribuídos em 77 turmas.
ORIGEM DE RECURSOS: Própria.
VALOR: R\$ 166.159,10.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000-1250-3.3.90.39.48.01.00 - Vínculo Orçamentário 400.
BASE LEGAL: Artigo 24, XIII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO LOSS, Diretor-Geral.

DISPENSA DE LICITAÇÃO **PROCESSO 23.10.000001207-8**

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.
CONTRATADO: Pro-Análise Química e Diagnóstica Ltda, CNPJ 00.398.022/0001-51.
OBJETO: Aquisição de peças de reposição para equipamento da marca Milli-Q.
ORIGEM DE RECURSOS: Própria.
VALOR: R\$ 17.898,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.1733-3.3.90.30.35.00.00 - Vínculo Orçamentário 400.
BASE LEGAL: Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO LOSS, Diretor-Geral.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 – PROCESSO 23.10.000000782-1, aquisição de Motobomba centrífuga.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 20 de março de 2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 02 de março de 2023.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, Respondendo pela Coordenação de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: ZOOM VIDEO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
PROCESSO SEI 23.10.00000934-4.
CONTRATO 23.10.00000934-4.
OBJETO: Filmagem, gravação, edição, finalização e transmissão de eventos corporativos.
ORIGEM DE RECURSOS: PRÓPRIO.
PRAZO: 12 meses.
VALOR: R\$ 14.150,00.

Porto Alegre, 02 de março de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: Tecnisan Sistemas Operacionais de Saneamento - EIRELI.
PROCESSO SEI 20.10.000009321-7.
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20.10.000009321-7.
OBJETO: Prorrogação de prazo em Contrato de serviço de recebimento de resíduos.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR: Não há acréscimo de valor.

Porto Alegre, 02 de março de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

CONTRATADA: Transmotola Transportes Ltda.
PROCESSO SEI 18.10.000008470-5.
APOSTILA 04 DO CONTRATO 18.10.000008470-5 – 01.
OBJETO: Reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR: R\$ 22,36 para a hora l, R\$ 1,17 para o quilômetro rodado.

CONTRATADA: Silveira & Fraga Ltda.
PROCESSO SEI 18.10.000008470-5.
APOSTILA 04 DO CONTRATO 18.10.000008470-5 – 02.
OBJETO: Reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR: R\$ 28,43 para a hora l, R\$ 0,45 para o quilômetro rodado.

CONTRATADA: Transportes PFS Ltda.
PROCESSO SEI 18.10.000008470-5.
APOSTILA 04 DO CONTRATO 18.10.000008470-5 – 03.
OBJETO: Reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR: R\$ 27,73 para a hora l, R\$ 0,58 para o quilômetro rodado.

CONTRATADA: Transmotola Transportes Ltda.
PROCESSO SEI 18.10.000008470-5.
APOSTILA 04 DO CONTRATO 18.10.000008470-5 – 04.
OBJETO: Reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR: R\$ 21,58 para a hora l, R\$ 1,39 para o quilômetro rodado.

CONTRATADA: FSS Transportes Ltda.
PROCESSO SEI 18.10.000008470-5.
APOSTILA 04 DO CONTRATO 18.10.000008470-5 – 05.
OBJETO: Reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR: R\$ 28,54 para a hora l, R\$ 0,84 para o quilômetro rodado.

CONTRATADA: Transportes Snoopy Ltda.
PROCESSO SEI 18.10.000008470-5.

APOSTILA 04 DO CONTRATO 18.10.000008470-5 – 06.

OBJETO: Reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 32,38 para a hora l, R\$ 0,83 para o quilômetro rodado.

CONTRATADA: B&D Transportes Ltda.

PROCESSO SEI 18.10.000008470-5.

APOSTILA 04 DO CONTRATO 18.10.000008470-5 – 07.

OBJETO: Reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 29,02 para a hora l, R\$ 1,01 para o quilômetro rodado.

CONTRATADA: Transportes PFS Ltda.

PROCESSO SEI 18.10.000008470-5.

APOSTILA 04 DO CONTRATO 18.10.000008470-5 – 08.

OBJETO: Reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 29,09 para a hora l, R\$ 0,91 para o quilômetro rodado.

Porto Alegre, 02 de março de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

CONTRATADA: Translopes Transportes Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000006593-6.

APOSTILA 01 DO CONTRATO 21.10.000006593-6 – 01.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 17,02 para a hora l, R\$ 0,96 para o quilômetro rodado.

CONTRATADA: Locadora de Veículos Ely Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000006593-6.

APOSTILA 01 DO CONTRATO 21.10.000006593-6 – 03.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 31,88 para a hora l, R\$ 0,52 para o quilômetro rodado.

CONTRATADA: Comércio e Transportes WS Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000006593-6.

APOSTILA 01 DO CONTRATO 21.10.000006593-6 – 04.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 29,45 para a hora l, R\$ 0,86 para o quilômetro rodado.

CONTRATADA: Translopes Delta Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000006593-6.

APOSTILA 01 DO CONTRATO 21.10.000006593-6 – 05.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 25,67 para a hora l, R\$ 1,56 para o quilômetro rodado.

CONTRATADA: MMM Transportes Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000006593-6.

APOSTILA 01 DO CONTRATO 21.10.000006593-6 – 06.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 27,87 para a hora l, R\$ 1,18 para o quilômetro rodado.

CONTRATADA: Transmartini Transportes Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000006593-6.

APOSTILA 01 DO CONTRATO 21.10.000006593-6 – 07.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 29,64 para a hora l, R\$ 0,94 para o quilômetro rodado.

CONTRATADA: Transportes Ederval Ltda.
PROCESSO SEI 21.10.000006593-6.
APOSTILA 01 DO CONTRATO 21.10.000006593-6 – 08.
OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR: R\$ 28,05 para a hora I, R\$ 1,06 para o quilômetro rodado.

CONTRATADA: Transportes Snoopy Ltda.
PROCESSO SEI 21.10.000006593-6.
APOSTILA 01 DO CONTRATO 21.10.000006593-6 – 09.
OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR: R\$ 27,87 para a hora I, R\$ 1,18 para o quilômetro rodado.

CONTRATADA: JIboni Locação de Veículos Ltda.
PROCESSO SEI 21.10.000006593-6.
APOSTILA 01 DO CONTRATO 21.10.000006593-6 – 10.
OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR: R\$ 44,45 para a hora I, R\$ 2,91 para o quilômetro rodado.

Porto Alegre, 02 de março de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023 – PROCESSO 23.10.000000882-8, aquisição de Válvula borboleta ferro dúctil, exclusiva para ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 22 de março de 2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 02 de março de 2023.

FELIPE NIEMZEWSKI DA ROSA, Respondendo pela Coordenação de Editais.

EXTRATOS

CONTRATADA: Ferreira e Souza Transportes Ltda.
PROCESSO SEI 21.10.000006592-8.
APOSTILA 01 DO CONTRATO 21.10.000006592-8 – 01.
OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR: R\$ 18,48 para a hora I, R\$ 0,97 para o quilômetro rodado.

CONTRATADA: Machado Transportes Ltda.
PROCESSO SEI SEI 21.10.000006592-8.
APOSTILA 01 DO CONTRATO 21.10.000006592-8 – 03.
OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR: R\$ 18,60 para a hora I, R\$ 0,98 para o quilômetro rodado.

CONTRATADA: GMAC Locação de Veículos Ltda.
PROCESSO SEI 21.10.000006592-8.
APOSTILA 01 DO CONTRATO 21.10.000006592-8 – 04.
OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR: R\$ 18,40 para a hora I, R\$ 0,97 para o quilômetro rodado.

CONTRATADA: LEJ Transportes Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000006592-8.

APOSTILA 01 DO CONTRATO 21.10.000006592-8 – 05.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 18,37 para a hora I, R\$ 0,97 para o quilômetro rodado.

CONTRATADA: Duda MB Transportes Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000006592-8.

APOSTILA 01 DO CONTRATO 21.10.000006592-8 – 06.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 26,40 para a hora I, R\$ 1,02 para o quilômetro rodado.

CONTRATADA: GA&PF Transportes Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000006592-8.

APOSTILA 01 DO CONTRATO 21.10.000006592-8 – 07.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 29,39 para a hora I, R\$ 1,07 para o quilômetro rodado.

CONTRATADA: GA&PF Transportes Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000006592-8.

APOSTILA 01 DO CONTRATO 21.10.000006592-8 – 08.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 28,77 para a hora I, R\$ 1,07 para o quilômetro rodado.

CONTRATADA: B&D Transportes Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000006592-8.

APOSTILA 01 DO CONTRATO 21.10.000006592-8 – 09.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 28,04 para a hora I, R\$ 1,29 para o quilômetro rodado.

CONTRATADA: B&D Transportes Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000006592-8.

APOSTILA 01 DO CONTRATO 21.10.000006592-8 – 10.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 27,80 para a hora I, R\$ 1,29 para o quilômetro rodado.

Porto Alegre, 01 de março de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

CONTRATADA: VTV Transportes Ltda ME.

PROCESSO SEI 21.10.000002735-0.

APOSTILA 01 DO CONTRATO 21.10.000002735-0 – 01.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 15,66 para a hora I, R\$ 0,72 para o quilômetro rodado.

CONTRATADA: Transmotola Transportes Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000002735-0.

APOSTILA 01 DO CONTRATO 21.10.000002735-0 – 02.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 14,04 para a hora I, R\$ 0,87 para o quilômetro rodado.

CONTRATADA: Machado Transportes Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000002735-0.

APOSTILA 01 DO CONTRATO 21.10.000002735-0 – 03.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 14,90 para a hora I, R\$ 0,78 para o quilômetro rodado.

CONTRATADA: Machado Transportes Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000002735-0.

APOSTILA 01 DO CONTRATO 21.10.000002735-0 – 04.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 14,90 para a hora I, R\$ 0,78 para o quilômetro rodado.

CONTRATADA: LEMA Transp Loc Com de Veíc Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000002735-0.

APOSTILA 01 DO CONTRATO 21.10.000002735-0 – 05.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 32,13 para a hora I, R\$ 0,34 para o quilômetro rodado.

CONTRATADA: Transportes PFS Ltda ME.

PROCESSO SEI 21.10.000002735-0.

APOSTILA 01 DO CONTRATO 21.10.000002735-0 – 06.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 28,54 para a hora I, R\$ 0,88 para o quilômetro rodado.

CONTRATADA: Vênus Locação de Veículos Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000002735-0.

APOSTILA 01 DO CONTRATO 21.10.000002735-0 – 07.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 27,67 para a hora I, R\$ 1,12 para o quilômetro rodado.

CONTRATADA: LEMA Transporte Locação Comércio de Veículos Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000002735-0.

APOSTILA 01 DO CONTRATO 21.10.000002735-0 – 08.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 32,09 para a hora I, R\$ 0,34 para o quilômetro rodado.

CONTRATADA: TRY Transportes Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000002735-0.

APOSTILA 01 DO CONTRATO 21.10.000002735-0 – 09.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 46,95 para a hora I, R\$ 2,68 para o quilômetro rodado.

CONTRATADA: TRY Transportes Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000002735-0.

APOSTILA 01 DO CONTRATO 21.10.000002735-0 – 10.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 46,95 para a hora I, R\$ 2,67 para o quilômetro rodado.

CONTRATADA: DOCG Transportes Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000002735-0.

APOSTILA 01 DO CONTRATO 21.10.000002735-0 – 11.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 44,13 para a hora I, R\$ 2,24 para o quilômetro rodado.

CONTRATADA: TRY Transportes Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000002735-0.

APOSTILA 01 DO CONTRATO 21.10.000002735-0 – 12.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 47,57 para a hora I, R\$ 2,81 para o quilômetro rodado.

Porto Alegre, 01 de março de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023
PROCESSO 23.10.00000511-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da Licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Abraçadeira reparo furos e cisalhamento em tubulações.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITENS 01, 02, 03.

EMPRESA: ICSEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 88.950,00.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 02 de março de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2023
PROCESSO 22.14.000001632-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB – CNPJ nº 92.965.870/0001-13, localizado na Av. Princesa Isabel, 1115, CEP 90620-001, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE Edital AO PROGRAMA MAIS HABITAÇÃO – MORAR MELHOR PARA PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS do ramo da construção civil, a manifestar interesse na apresentação de documentos para credenciamento, visando contratações para a produção de melhorias em habitação e o enfrentamento ao déficit habitacional qualitativo e a problemas de saúde pública, por meio da qualificação da moradia de famílias de baixa renda, conforme as condições informadas neste Edital, de acordo com o disposto, dentre outras normativas, na Lei Complementar Municipal nº 428/99, a qual regulamenta o art. 233, inciso IV da Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 11.888/08 e na Instrução Normativa DEMHAB nº 001/2023 e com fundamento na Lei Federal 14.133/2021.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os documentos de Credenciamento devem ser encaminhados em arquivo formato "PDF" exclusivamente via endereço de e-mail e com os prazos indicados neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital de Credenciamento tem por objeto o credenciamento de empresas do ramo da construção civil, com qualificação técnica e capacidade operacional, a fim de apresentar proposta para desenvolvimento de execução de obra e acompanhamento de até 15 (quinze) unidades habitacionais agrupadas por cada lote, para produção de melhorias em habitação, com intuito de enfrentamento ao déficit habitacional qualitativo e a problemas de saúde pública, por meio da qualificação da moradia de famílias de baixa renda, selecionadas conforme Edital de Chamamento para pedidos individuais dos interessados beneficiários, segundo os critérios da Instrução Normativa DEMHAB nº 001/2023.

1.2 No Exercício de 2023, o número total de moradias a serem beneficiadas é de 180 unidades, distribuídas em 12 (doze) lotes de 15 (quinze) unidades em cada, conforme regramento contido na Instrução Normativa nº 001/2023 e o presente Edital.

1.3 Conforme diretrizes do artigo 6º da Instrução Normativa nº 001/2023, as áreas prioritárias definidas para execução do Programa para o ano de 2023 formarão os 12 lotes objeto dos serviços e são os seguintes:

- Lote 1 - Condomínio Dr. Barcelos;
- Lote 2 - Vila Pereira Franco;
- Lote 3 - Loteamento Jardim Protásio Alves, grupo 1;
- Lote 4 - Loteamento Jardim Protásio Alves, grupo 2;
- Lote 5 - Loteamento Jardim Protásio Alves, grupo 3;
- Lote 6 - Vila Vale do Salso I, grupo 1;
- Lote 7 - Vila Vale do Salso I, grupo 2;
- Lote 8 - Loteamento Timbaúva III, grupo 1;
- Lote 9 - Loteamento Timbaúva III, grupo 2;
- Lote 10 - Vila Canadá;
- Lote 11 - Vila Ferroviários;

- Lote 12 - Vila Hípica (Cristal).

1.4 O objeto do contrato a ser celebrado com as empresas cadastradas seguirá as regras da Instrução Normativa DEMHAB nº 001/2023.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Prefeitura Municipal de Porto Alegre tem como uma das suas funções precípuas priorizar o direito à moradia adequada e digna, oferecendo ações para superar a precariedade habitacional, insalubridade e a insegurança do imóvel, embasado nos direitos sociais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 6º, que discorre sobre a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados como elementos primordiais à inclusão social, juntamente com o artigo 25 - item 1 - da Declaração Universal dos Direitos, que descreve o direito que todo o homem tenha um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.

2.2 Perante esta fundamentação, serão atendidas as famílias que se encontram em situação de maior vulnerabilidade e pobreza, devendo ser selecionadas segundo os requisitos e critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 001/2023, assegurando assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social descritas na Lei Federal nº 11.888/2008.

2.3 Para a seleção das áreas, o Departamento Municipal de Habitação adotou como critério aquelas regularizadas e ou em processo de regularização com o maior déficit habitacional e seus componentes.

2.4 O Programa Mais Habitação Morar Melhor presume a qualificação habitacional através do desenvolvimento de projeto arquitetônico e seus respectivos projetos de engenharia (se necessários), e da execução de obras, direcionado apenas a empresas que apresentarem capacidade técnica para execução dos serviços, indicando os responsáveis técnicos de arquitetura e/ou de engenharia com as devidas habilitações profissionais.

3. COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o credenciamento, a ser constituída na forma da Portaria a ser publicada no DOPA, a examinar a documentação habilitatória entregue pelas empresas.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste credenciamento todas as empresas do ramo de atividade afeto à construção civil e reformas e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, e ainda, estejam de acordo com a legislação vigente que o regulamentam.

4.2 As empresas devem apresentar número e qualificação dos profissionais de Engenharia e/ou Arquitetura com capacidade técnica para execução dos serviços com as devidas habilitações profissionais.

4.3 Os interessados devem apresentar para execução de obra, indicação de profissional com a devida responsabilidade técnica – ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica).

5. DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

5.1 A empresa interessada deve enviar, no prazo e forma estabelecidos, os seguintes documentos em formato "PDF":

- 1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou Sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Observação: Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida; a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal; sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas;
- 3) Contrato Social e última alteração (a empresa que não possuir alteração em seu Contrato Social, deverá apresentar o Contrato Social com a Certidão Simplificada da Junta Comercial); ou Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social; ou Estatuto Social e última alteração; este documento também servirá para comprovação de que o ramo de atividade é compatível com o objeto deste credenciamento;
- 4) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou Sede da empresa;
- 5) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou Sede do licitante, através de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa;
- 6) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou Sede do licitante, através de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa;
- 7) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>;
- 8) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca Sede da pessoa

jurídica licitante; caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão;

9) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

10) Declaração de Idoneidade, conforme Anexo II. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no Contrato Social ou procuração com poderes específicos);

11) Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no país;

12) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA - ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU -, atualizada, da Empresa e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s), no caso das empresas que vierem a ser credenciadas, se de outro Estado, deverá validar a Certidão com o visto do CREA/RS ou do CAU/RS;

13) Caso não seja sediada no Estado do Rio Grande do Sul, deverá apresentar a Certidão de Registro de Regularidade de situação junto ao CREA e/ou CAU, com o devido visto do CREA/CAU do Estado do Rio Grande do Sul;

14) Atestado de Capacidade Técnica (ACT) para comprovação de atribuições e experiência profissional em execução de obra, por meio de acervo técnico na área de habitação de interesse social e regularização fundiária;

15) Certidão de Acervo Técnico (CAT) e/ou documentos que atestem a aptidão de capacidade técnico-profissional da empresa mediante a comprovação de possuir profissional(is) de nível superior como responsável(is) técnico(s) e este(s) deverá(ão) estar registrado(s) no CREA/RS ou CAU/RS como responsável(is) técnico(s) da empresa, além de demonstrar o efetivo vínculo com a mesma, exclusivamente, como sócio ou funcionário, da seguinte forma:

a) Se for(em) sócio(s), apresentar Contrato Social e Última Alteração e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;

b) Ou, se for(em) funcionário(s), apresentar Ficha de Registro que demonstre o mesmo estar registrado na empresa a no mínimo 06 (seis) meses anteriores à data do presente Edital, por meio de Ficha de Registro de Empregado ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

c) No caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços, com cunho de permanência, sem natureza eventual ou precária;

d) Os profissionais disponíveis para prestar os serviços relacionados não poderão figurar em mais de uma empresa participante, sob pena de desclassificação;

16) Apresentação de, no mínimo, um atestado de capacidade técnica-operacional (pessoa jurídica), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da empresa, comprovando que a mesma executou no mínimo 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado, compatível em características e prazos com o objeto do presente credenciamento. Deve constar no atestado: Execução de construção e/ou reforma em, no mínimo, 08 unidades habitacionais simultaneamente.

a) Este(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitidos em nome da empresa, independentemente do profissional responsável técnico;

b) O atestado poderá ser um único documento ou, a critério da empresa, poderá ser apresentado mais de um atestado;

c) O(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter o contato com a pessoa declarante;

d) A falta de qualquer documento ou a sua apresentação em desconformidade com o Edital implicará no não credenciamento da empresa;

e) Deve ser apresentado documento de Procurador, se houver, com Instrumento de Procuração Pública e/ou Particular, no qual constem poderes gerais e específicos para praticar todos os atos pertinentes ao credenciamento.

17) Declaração de que não possui em seu quadro menor de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da vigente Constituição da República Federativa do Brasil;

18) No caso das entidades empresariais que estejam sob recuperação judicial ou extrajudicial ou concordata, certidão positiva de recuperação judicial ou concordata indicando o estágio atual do processo;

19) Balanço Patrimonial e DRE (Demonstração do Resultado de Exercício) do Exercício do ano de 2022, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) Demonstração da boa situação financeira da empresa através de, no mínimo, um dos seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestado a boa situação financeira:

LG = Liquidez Geral – superior a 1; SG= Solvência Geral – superior a 1; LC= Liquidez Corrente – superior a 1;

Sendo:

$SG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$; $SG = AT / (PC+ELP)$; $LC = AC / PC$;

Onde:

AC= Ativo Circulante; RLP= Realizável a Longo Prazo; PC= Passivo Circulante; ELP= Exigível a Longo Prazo; AT= Ativo Total.

b) Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral for igual ou inferior a 1;

- c) A justificativa para os índices contábeis acima vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira, razão pela qual não apresenta restritividade indevida;
- d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e DRE referentes ao período de existência da sociedade;
- e) Comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:
 - i) No caso de sociedades anônimas, cópia do balanço patrimonial e DRE, publicados no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal ou, se houver, do município da Sede da empresa;
 - ii) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia das páginas do Livro Diário, contendo Balanço Patrimonial e DRE, devidamente registrado na Junta Comercial;
 - iii) As empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial e DRE do exercício de 2022 (arquivo transmitido por meio do SPED em formato "txt"); e o Termo de Autenticação (recebido gerado pelo SPED).
- f) O balanço patrimonial e a DRE deverão estar assinados por Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- g) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e DRE referentes ao período de existência da sociedade.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

6.1 A documentação por meio digitalizado, em arquivo formato "PDF", contendo os documentos nos termos do item 5 deverão exclusivamente ser encaminhados via e-mail para o endereço credenciamento@demhab.prefpoa.com.br, colocando no assunto do e-mail: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 e o nome da empresa.

6.2 A(s) certidão(ões), atestado(s), declaração(ões) ou documento equivalente, emitido pelo Conselho Profissional, deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- a) Nome do contratado e do contratante;
- b) Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- c) Localização do serviço (local de execução do projeto e execução);
- d) Serviços executados (discriminação e quantidades).

6.3 A empresa deverá apresentar toda documentação em formato digital, extensão PDF, em arquivos individuais de no máximo 5Mbytes, podendo haver vários desse tamanho em único e-mail ou outro tipo de compartilhamento eletrônico no e-mail.

6.4 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser solicitados pela Comissão de Credenciamento para serem apresentados em original ou mediante cópia autenticada por cartório competente.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO

7.1 As empresas que atenderem, na sua totalidade, a documentação exigida no item 5 estarão credenciadas para execução dos serviços objeto do presente Edital de Credenciamento Público.

7.2 A Comissão de Credenciamento inicia o exame da documentação para fins de credenciamento a partir do recebimento via e-mail, e determina a ordem de credenciamento de acordo com a data e hora de envio. Para as empresas que necessitarem reenviar documentação complementar, a data e hora do reenvio será considerada para conferência dos documentos e para a ordem de credenciamento.

7.3 Ao concluir a análise da documentação, será definido o resultado do Credenciamento, com os habilitados e inabilitados e com as respectivas razões das eventuais inabilitações nos Autos do processo administrativo próprio.

7.4 O resultado do credenciamento será publicado no DOPA e republicado quando houver alterações de inclusão e exclusão.

7.5 Enquanto o Programa estiver em vigência, as empresas poderão solicitar o credenciamento, desde que a documentação seja entregue seguindo normativa do Edital, e solicitar o descredenciamento, devendo comunicar o Departamento por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seu(s) contrato(s) firmado(s) com o Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB) esteja(m) finalizado(s).

7.6 Para a empresa inabilitada, caso ainda tenha interesse, poderá apresentar apenas a documentação que motivou sua inabilitação, acompanhada de requerimento.

7.7 Deve-se ressaltar que o credenciamento não formaliza nem confirma acordos e vínculos de qualquer natureza entre as partes.

8. DOS LOTES OBJETO DO CREDENCIAMENTO

8.1 O Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB) fará a distribuição e gerenciamento dos lotes de serviços seguindo a ordem da fila resultante do credenciamento, sendo os lotes iniciais aqueles apontados no item 1 - DO OBJETO - deste Edital, que serão distribuídos naquela ordem que consta do item 1.3 e a convocação das empresas credenciadas acontecerá enquanto houver necessidade dos serviços objeto deste Edital.

8.2 Os lotes disponíveis no credenciamento serão distribuídos para as empresas, conforme a ordem estabelecida de distribuição no banco de credenciadas, ou seja, orientado pelas prioridades elencadas pelo Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB).

8.3 A ordem do credenciamento seguirá a posição de entrega integral e aceite da documentação, com deferimento do credenciamento, ou seja, a empresa credenciada em primeiro lugar ocupará o primeiro lugar no banco de credenciadas, a empresa credenciada em segundo lugar ocupará o segundo lugar no banco de credenciadas e assim sucessivamente, até que todas as tenham sido ordenadas no banco de credenciadas.

8.4 O aceite do serviço pela contratada será oficializado perante envio de e-mail ao Departamento Municipal de

Habitação (DEMHAB) com prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da comunicação. A recusa da prestação do serviço, justificada ou não, implica em repasse para a próxima empresa, seguindo a ordem sequencial. Quando a recusa for justificada, a empresa será automaticamente transferida para o final da lista de credenciamento e, após a terceira recusa, será excluída da lista de empresas credenciadas. Quando a recusa não for justificada formalmente, será automaticamente descredenciada, além da aplicação do art. 160 da Lei 14.133/2021.

8.5 Após concluir com o Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB) a execução de um lote de serviços, a empresa poderá ser contratada novamente se assim for de interesse das partes e desde que não haja outra empresa credenciada disponível. O contrato firmado entre as partes somente será encerrado com a conclusão da totalidade dos serviços.

9. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE SERVIÇOS E PRAZOS PARA EXECUÇÃO

9.1 Os serviços básicos elencados para serem executados no presente Edital são os de reforma, melhoria e ampliação.

9.1.1 O item reforma, segundo a definição da NBR-16280, significa que qualquer alteração nas condições da edificação com o objeto de recuperar, melhorar ou ampliar suas condições de habitabilidade, uso ou segurança, e que não seja manutenção. Neste, não há acréscimo ou remoção de área, contudo é possível a adequação e modificação de ambientes, paredes e aberturas. Pode-se citar como exemplos de reforma alguns dos principais serviços básicos considerados como escopo desse Edital, tanto para substituição ou para execução de item inexistente: alvenaria, chapisco, reboco, pintura, lastro, impermeabilização, contrapiso, revestimento cerâmico, forro, substituição de telhas quebradas, cobertura/telhado, rufo, calha, caixa d'água, instalações elétricas, entrada de energia, instalações hidrossanitárias, louças, metais, esquadrias, vidros, ferragens, calçada, solução individual de esgotamento sanitário, dentre outros.

9.1.2 O item melhoria proporciona, à unidade habitacional, a concessão de habitabilidade, direcionada a elementos que estejam danificados ou inadequados, elencando itens voltados a acabamentos, como a substituição ou instalação de revestimentos e repinturas.

9.1.3 O item ampliação significa o aumento da área de pavimentação ou implantação, agregando metragem a uma edificação existente. Alterações que, na sua maioria, são relativas a anexo de um novo ambiente.

9.2 O prazo definido para execução dos serviços objeto desse Edital é de no máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para cada lote de até 15 (quinze) unidades habitacionais referente a 01 (um) lote, contado a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da Ordem de Início emitida pelo Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB).

9.3 A empresa, ao verificar que o prazo estipulado será insuficiente, pode formalizar pedido de prorrogação, com devida justificativa, no máximo com 10 (dez) dias de antecedência ao encerramento do prazo e encaminhar para o Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB) que formalizará decisão via e-mail e ajuste contratual, que deverá constar do processo administrativo SEI.

9.4 Em qualquer hipótese e sob qualquer justificativa, será permitida apenas uma única prorrogação de prazo por, no máximo, mais 45 (quarenta e cinco) dias, caso em que será feita rescisão contratual com pagamento parcial da medição do serviço efetivamente realizado e chamada a próxima empresa para concluir o serviço no lote, sendo o caso.

9.5 O prazo de vigência de cada contrato será de sessenta dias além do prazo de execução dos serviços, contado a partir da assinatura do instrumento contratual.

9.6 Uma ordem de início será gerada para cada contrato referente a cada lote. Nela constará o número do processo, seu respectivo prazo para execução com as datas para início e final, relativo ao contrato onde terão informações pertinentes a seleção das famílias, discriminação exata dos serviços como o projeto, planilha orçamentária, e documentação referente à execução da obra.

9.7 É de responsabilidade da contratada verificar se as informações recebidas são suficientes para a execução do contrato a partir da ordem de início e, caso a empresa entender necessária complementação de dados, deve solicitar via e-mail ao Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB).

9.8 No início da obra, será entregue e assinado o Termo de Início de Obras. A contratada deverá garantir a fiel observância aos projetos desenvolvidos e entregues, com a relação à correta aplicação/implantação de materiais e soluções construtivas, juntamente deverá atestar o acompanhamento, conclusão das obras e sua coerência com os projetos apresentados de acordo com Relatório de Acompanhamento de Obras e Ata de Reunião, que será documentação exigida para cada visita de acompanhamento realizada entre o responsável técnico da contratada juntamente com responsável técnico pelo projeto e o Fiscal de Obras do Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB).

9.9 As visitas serão realizadas semanalmente, totalizando, no mínimo, 06 (seis). Finalizado o serviço, é assinado o Termo de Conclusão da Obra pelo beneficiário, empresa contratada e Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), em visita interdisciplinar realizada pela empresa contratada, responsável técnico pelo projeto e profissional técnico representante do Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB).

9.10 Apresentação de garantia nos termos do artigo 120, § 3º da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

9.10.1 A garantia contratual poderá ser prestada por meio de caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente ao valor do serviço, devendo ser apresentada até o prazo da assinatura do contrato.

9.10.2 A garantia contratual será utilizada para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa credenciada, inclusive quanto aos eventuais danos causados à Administração Pública decorrentes do descumprimento dessas obrigações.

9.10.3 A garantia contratual será liberada ou restituída à empresa credenciada nos seguintes casos:

- a) após o término da vigência do contrato, desde que todas as obrigações contratuais tenham sido devidamente cumpridas pela empresa credenciada;
- b) em caso de rescisão contratual, desde que não haja débitos ou obrigações pendentes por parte da empresa credenciada;
- c) em outras hipóteses previstas na legislação e nos regulamentos aplicáveis.

10. DOS RECURSOS

10.1 Para contratação das empresas, será disponibilizado o recurso orçamentário no valor de R\$ 3.240.000,00 (três milhões duzentos e quarenta mil reais) proveniente:

- a) Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Habitação;
- b) Programa de Trabalho: Mais Habitação, Morar Melhor;
- c) Elemento de Despesa: 3103 – 4372 – 449051 – 7903.

11. DOS VALORES

11.1 O objeto de cada contrato será equivalente a 01 (um) lote, totalizando o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), considerando o valor para serviço técnico profissional voltado ao ramo da construção civil, com qualificação técnica e capacidade operacional, para apresentação de proposta, a fim do desenvolvimento de execução de obra, será de, no máximo, R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por unidade habitacional. Estes valores são fixos, não cabendo à contratada pleitear reajuste durante a execução do contrato. Dentro deste valor, estão incluídos todos os serviços relacionados com os custos diretos, indiretos e administrativos e o Benefício de Despesas Indiretas (BDI), sofrendo variações de acordo com o número de unidades habitacionais do lote.

11.2 No Exercício de 2023, o número total de moradias a serem beneficiadas é de 180 unidades, distribuídas em 12 (doze) lotes de 15 (quinze) unidades em cada lote, conforme regramento contido na Instrução Normativa nº 001/2023 e o presente Edital.

11.3 No Anexo VII consta tabela demonstrativa dos custos diretos, com BDI, referente às atividades básicas de reforma, melhoria e ampliação de obras elencadas pelo Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB) em suas planilhas estimativas orçamentárias.

11.4 As empresas participantes deverão considerar, no preço dos serviços, todas as exigências de contrato que gerem ônus estabelecidas pelo Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB). O valor estipulado por lote é fixo e nele estão incluídas todas as despesas referentes a serviços de execução da obra especificados na planilha de custos, assim como os valores correspondentes a responsabilidade e garantia dos serviços, despesas com impressão de projetos, documentos de responsabilidade técnica, despesas com funcionários, como com alimentação, transportes, estadias, equipamentos de proteção individual, médicos, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas, comerciais, seguros obrigatórios e em geral, tributos incidentes, encargos complementares, custos associados à manutenção das máquinas/equipamentos, cargas e descargas em geral, ferramentas, transporte de materiais, demolições, limpeza, tele-entulho, proteção das mobílias e eletrodomésticos existentes nas unidades habitacionais, andaime, canteiro de obras, BDI e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas geradas ficam sob total responsabilidade da credenciada.

11.5 A empresa deverá apresentar declaração expressa subscrita, conforme Anexo V, onde ateste o aceite das condições e dos valores máximos do contrato constantes da ordem de início a serem recebidos referentes aos serviços a serem prestados.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 Ao término dos serviços executados de todo o lote, a empresa deverá solicitar a medição junto à fiscalização, bem como apresentar os documentos exigidos para o pagamento. Cabe ao Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), estando a documentação adequada, após a medição relativa aos serviços executados e aprovados, pagar em 30 (trinta) dias a contratada. Dentro do valor final, serão efetuadas as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecido pela contratada.

12.2 A remuneração será realizada em uma única parcela mediante a finalização dos serviços, juntamente com os Relatórios de Acompanhamento dos serviços, Atas de Reunião, Termo de Conclusão de Obra, aprovação da equipe do Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB) e demais documentos listados abaixo:

- a) Nota Fiscal dos Serviços;
- b) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Pública Municipal – todas as faturas;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica CREA e/ou CAU – 1ª Fatura;
- d) Matrícula da obra junto ao INSS – 1ª Fatura ou justificativa de dispensa legal;
- e) Prova de recolhimento junto ao INSS e FGTS referente aos serviços cobrados – todas as faturas;
- f) Prova de pagamento de pessoal referente aos serviços cobrados - todas as faturas;
- g) Certidão Negativa de Débito do INSS – última fatura;
- h) Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Todos os Relatórios de Acompanhamento de Obras e Atas de Reunião juntamente com o Termo de Conclusão da Obra.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

13.1 O Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no momento da contratação, disponibilizará - em meio eletrônico, PDF ou enviado por e-mail para a empresa - um dossiê de documentos devidamente aprovados para a execução do contrato, nos termos da Ordem de Início, estando neles a lista das famílias selecionadas de acordo

com o território e lote, com os dados cadastrais e localização georreferenciada da unidade habitacional a ser atendida com a melhoria, a documentação técnico-projetual, contemplando o projeto executivo de arquitetura, se necessários projetos como estrutural, elétrico e hidrossanitário, memorial descritivo, planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro.

13.2 O Departamento pode, a qualquer momento, aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela contratada de quaisquer cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, após o direito de ampla defesa e contraditório.

13.3 As observâncias de obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS dos empregados alocados na execução das obras o cumprimento das normas de segurança, higiene e medicina do trabalho serão verificadas mensalmente pela credenciante.

14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1 As empresas credenciadas, quando contratadas, deverão prestar os serviços de assistência técnica garantindo a viabilidade técnica e no que se refere aos custos e prazos da execução de obra e deverão solucionar possíveis interferências/conflitos entre o projeto apresentado e os componentes da edificação preexistente.

14.2 Durante toda a execução do contrato, a contratada deve estar em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e qualificação exigidas no credenciamento, executando os serviços de acordo com as exigências das normas da ABNT, especificações e recomendações do Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB) e quando houver, das concessionárias ou órgãos locais. Os serviços executados deverão estar de acordo com os projetos encaminhados na Ordem de Início, devidamente impressos e mantidos no local, cumprindo-os com zelo, perfeição, higiene, eficiência e pontualidade.

14.3 A empresa deverá colocar, no local apropriado, placas indicativas de fácil visualização conforme legislação e placa de divulgação do Programa, conforme modelo fornecido pelo contratante.

14.4 O conhecimento das condições locais e da região onde serão executados os serviços é indispensável para seu bom andamento, já que trabalhos como demolições/remoções/limpeza de resíduos possam vir a se fazer necessários.

14.5 É fundamental manter o local em condições necessárias para que o Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB) possa realizar inspeções periódicas e proteger o mobiliário e eletrodomésticos existentes nas unidades habitacionais, garantindo a segurança a objetos e pessoas residentes nas unidades habitacionais.

14.6 Para o bom andamento da obra, a empresa deverá planejar o armazenamento dos materiais, equipamentos ou qualquer outro item necessário para realização dos serviços, durante sua execução. Ao final dos serviços, recompor a unidade habitacional, fazendo as devidas limpezas dentro do terreno e na construção, bem como providenciar as demolições das construções provisórias.

14.7 A contratada tem responsabilidade sobre as impugnações que possam surgir, tanto físicas como jurídicas, decorrentes da execução de obra e danos causados ao Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), ao Município de Porto Alegre ou a terceiros, sejam elas oriundas de contratação de funcionários, falta de organização e segurança as obras e danos a terceiros.

14.8 A contratada será responsável pela mão de obra, será única e exclusiva responsável pelos salários de seus empregados, bem como por todas as exigências de Legislação Trabalhista, Fiscal e de Previdência Social, incluindo as despesas com rescisão e indenizações, não existindo, de modo algum, entre seus empregados e o Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB) ou o Município de Porto Alegre, vínculo de qualquer natureza.

14.9 O bom andamento dos trabalhos deve ser assegurado em consonância com as normas e padrões existentes sobre o assunto, incluindo treinamento de pessoal, recursos para prevenção de acidentes, procedimentos nos casos de acidentes, transporte de pessoal, arrumação e limpeza, bem como o fornecimento e disponibilidade do material, maquinário, equipamentos e mão de obra necessária para realização dos serviços. Para o quadro de funcionários, a empresa deve cumprir as Normas Regulamentares - NRs -, especialmente as de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, fornecendo, na execução dos serviços, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), prevendo recursos para o socorro imediato e para a remoção de eventuais acidentados ao ambulatório e/ou hospital, seguindo as orientações normativas. Havendo a exigência da fiscalização do Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB) da necessidade de substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal para o atendimento do cronograma, a contratada deverá atender.

14.10 Para situações onde ocorrer apontamentos de trabalhos mal executados ou materiais de baixa qualidade, a empresa é responsável pelas suas expensas, às substituições ou melhorias que se fizerem necessárias; pela coordenação dos serviços; pelo seu perfeito cumprimento, devendo atender prontamente quaisquer reclamações do Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB).

14.11 Em casos decorrentes de vícios de construção devidamente comprovados, sob penas, sem prejuízo de outras sanções contratuais, penais, cíveis e administrativas, a empresa pode ser considerada inidônea para firmar novos contratos com o Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB).

14.12 A aceitação da entrega da obra por parte do contratante não eximirá a contratada da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da contratada.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1 Desde o momento dos atos de Credenciamento, fica acordado que a contratada é única e exclusiva responsável pela execução dos serviços e o Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), por meio de seus funcionários designados, se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução das obras, verificando o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade,

aceitabilidade dos serviços, risco a segurança pública ou aos bens do Município de Porto Alegre, interrompendo, suspendendo, comprovadamente a qualquer momento ou etapa, a execução dos trabalhos que estejam sendo executados em desacordo com as normas da ABNT, especificações e recomendações do Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB) e concessionárias ou órgãos locais, cabendo à contratada, no caso, sua reparação e todo o ônus decorrente da paralisação.

15.2 O Fiscal deverá emitir ART ou RRT de fiscalização, podendo as mesmas serem múltiplas, ou seja, uma ART ou RRT agregar o lote objeto do contrato, desde que atenda às normas do Conselho próprio. As visitas deverão ser registradas no Relatório de Obras e Ata de Reunião, mantido pela contratada, bem como as ocorrências e observações decorrentes dela, com assinatura do Fiscal e RT responsável pelo projeto e da execução. Para cada vistoria realizada, deverá ser entregue para o Fiscal do Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB) o Relatório de Obras e Ata de Reunião. O Fiscal poderá recusar materiais ou equipamentos de má qualidade ou não especificados e exigir sua retirada, contudo, não terá qualquer poder para eximir a contratada de qualquer obrigação prevista neste instrumento.

15.3 Após vistoria final, caso não estejam concluídos todos os serviços necessários para emissão do relatório de conclusão de obra, o Fiscal deverá elaborar o relatório parcial de conclusão de obra, contendo, como anexo, a medição parcial, em modelo padrão a ser fornecido pelo Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB) contemplando o percentual executado e demais considerações técnicas. O relatório parcial de conclusão das obras do lote irá instruir procedimento de determinação do valor eventualmente incontestável de ser pago e apurar as devidas responsabilidades.

16. DA VIGÊNCIA

16.1 O presente Edital de Credenciamento é de fluxo contínuo e poderá ser republicado por quantas vezes houver necessidade pelo serviço ou poderá ser suspenso, revogado ou encerrado de acordo com a conveniência e oportunidade para o Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB).

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O resultado deste credenciamento será divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre e terá ampla divulgação possível.

17.2 O Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB) não se responsabiliza pelo extravio do e-mail ou arquivos corrompidos/danificados, sendo os mesmos desconsiderados do Edital de Credenciamento.

17.3 Os questionamentos, solicitação de providências ou impugnação ao ato deste Edital deverão ser enviados no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação desse Edital, via e-mail para credenciamento@demhab.prefpoa.com.br e serão regidos pelas seguintes regras:

17.3.1 A Comissão de Credenciamento decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de e-mail, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se possível ou justificada prorrogação.

17.3.2 Após a divulgação do resultado do credenciamento, qualquer participante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar.

17.3.3 Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos Autos.

17.3.4 As razões deverão ser enviadas para o e-mail credenciamento@demhab.prefpoa.com.br.

17.3.5 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa.

17.3.6 Havendo recursos, a Comissão de Credenciamento Público apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

17.3.7 A decisão em grau final de recursos será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA.

17.4 A publicidade dos demais atos pertinentes a este credenciamento e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na imprensa local e no Diário Oficial de Porto Alegre.

17.5 Integram o presente Edital:

- Anexo I – Modelo de Instrumento Particular de Procuração;
- Anexo II – Declaração de não inidoneidade e de Cumprimento do art. 7º, inc XXXIII da CF/88.
- Anexo III - Declaração Negativa de Doação Eleitoral;
- Anexo IV – Termo de Autorização do Uso da Imagem;
- Anexo V – Declaração de Aceite de Valores;
- Anexo VI – Identificação das Áreas Prioritárias Definidas para Execução do Programa;
- Anexo VII – Planilha de Custos;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato.

17.6 A participação neste Credenciamento implica na aceitação das condições ora discorridas, bem como em todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir neste procedimento.

17.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Credenciamento e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

17.8 Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

17.9 Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre.

Porto Alegre, 01 de março de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

**ANEXO I
MODELO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

A (nome de pessoa jurídica), CNPJ nº....., com Sede na, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante Procurador, o(a) Sr(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº, expedida pela....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la no processo de Credenciamento Público nº XXX/2023, em especial para interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

..... de de

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

**ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE E
DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INC. XXXIII da CF/88**

Ao Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB Porto Alegre/RS.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Credenciamento Público nº XX/XXXX, que a (nome da empresa), CNPJ nº....., por intermédio do seu representante legal, o (a) Sr. (a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº

a) não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de credenciamento, que venha a alterar a atual situação quanto à documentação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira.

b) para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a referida empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, bem como que comunicará à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Lei Municipal nº 10.206/2007.

Porto Alegre, ____ de _____ de _____.

Assinatura

**ANEXO III
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL**

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia ____ de _____ de _____.

Porto Alegre, ____ de _____ de _____.

Responsável Legal da Empresa

**ANEXO IV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

A empresa, inscrita no CNPJ nº, localizada na Av/Rua nº, na

cidade de _____, Estado do Rio Grande do Sul, tendo com representante legal _____, inscrito no CPF nº _____, AUTORIZA o uso à imagem referente à execução contratual, com atendimento de execução de melhorias habitacionais, contendo todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação que abrangem a etapa de execução e entrega da obra, com o fim específico de promoção e divulgação de Programas de Habitação de Interesse Social e o Programa Mais Habitação Morar Melhor pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

A presente autorização acima mencionada é concedida ao Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB – inscrito no CNPJ nº 92.965.870/0001-13, localizado na Av. Princesa Isabel, 1115, CEP 90620-001, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem de minha intervenção projetual e executiva ao contrato e a qualquer outro.

Porto Alegre/RS, de de

Assinatura Representante Legal da Empresa Contratada

ANEXO V DECLARAÇÃO DE ACEITE DE VALORES

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada na Av/Rua nº ____, na cidade de _____, Estado do Rio Grande do Sul, tendo com representante legal _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do Credenciamento Público Edital nº 001/2023, que concorda com o valor máximo de R\$ 18.000,00 por unidade habitacional, nos termos do projeto e orçamento indicado pelo DEMHAB, sendo a execução pela empresa de, no máximo, 15 unidades por lote em cada contrato, conforme descrito no Presente Edital, considerando estarem incluídos nesse valor, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, direto ou indiretos, relacionados com a prestação de serviço objeto do presente credenciamento.

Porto Alegre/RS, ____ de _____ de _____.

Assinatura Representante Legal da Empresa Contratada

Anexo VI - Lote 01

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4692_ce_407955_1.pdf

Anexo VI - Lote 02

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4692_ce_407955_2.pdf

Anexo VI - Lotes 03, 04 e 05

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4692_ce_407955_3.pdf

Anexo VI - Lotes 06 e 07

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4692_ce_407955_4.pdf

Anexo VI - Lotes 08 e 09

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4692_ce_407955_5.pdf

Anexo VI - Lote 10

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4692_ce_407955_6.pdf

Anexo VI - Lote 11

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4692_ce_407955_7.pdf

Anexo VI - Lote 12

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4692_ce_407955_8.pdf

Anexo VII - Planilha de Custos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4692_ce_407955_9.pdf

Anexo VIII - Minuta de Contrato

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4692_ce_407955_10.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 232/2020 PROCESSO 18.17.000006618-0

REGISTRO Nº 725.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: PROLINE SEGURANÇA PRIVADA 24 HORAS.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo a rescisão unilateral do Contrato nº 232/2020, referente a prestação de serviços de vigilância desarmada nas unidades do DMLU.

MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2020.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 78, inciso I e art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 1º de março de 2023.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 004/2023 PROCESSO 23.17.000000311-8

REGISTRO 726.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: TRY TRANSPORTES - CNPJ/MF sob nº 16.888.833/0001-70.

OBJETO: Alteração do Contrato 004/2023, referente à contratação de empresa para locação de veículo com motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

ALTERAÇÃO: Através deste Termo Aditivo fica incluído os ITENS 4.1.1 e 4.1.2 na Cláusula Quarta - "Preço e Condições de Pagamento" do Contrato 04/2023, conforme redação abaixo: "4.1.1 - Pela execução do serviço objeto do presente CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor de R\$ 17.583,31 (dezessete mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos). 4.1.2 - Na composição do preço do serviço contratado, é despendido com materiais e equipamentos, exceto equipamentos manuais, o valor unitário de R\$ 56,65 (cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) por hora, equivalente a 64,44% do valor, por hora, para fins de dedução no cálculo de retenção do INSS, conforme Instrução Normativa 971/2009. "1.2 - Através deste Termo Aditivo altera-se o ITEM 12.1 - Cláusula Décima Segunda - "Dotação Orçamentária" do Contrato 04/2023, conforme redação abaixo: Onde lê-se: "A despesa decorrente da contratação, correrá por conta da dotação orçamentária do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, sob o código 5001-2217-339039990400-5140."; Leia-se: "A despesa decorrente da contratação, correrá por conta da Dotação Orçamentária do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, sob o código 5001-2217-339039781400-5140.".

VALOR: R\$ 210.999,72 (duzentos e dez mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039781400-5140.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 488/2022.

ORIGEM: Taxa do Lixo do DMLU.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 01 de março de 2023.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**NOTIFICAÇÃO
MULTA**

PROCESSO 23.15.00000594-9

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC - NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato/Empenho - PROCESSO 23.15.00000594-9 - conforme Despacho 22273335, referente à Nota de Empenho nº 40684 e Nota Fiscal 277948 por 24 dias de atraso na entrega do material.

EMPRESA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ nº 81.243.735/0019-77.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 246/2022, Processo SEI 22.0.0000584243.

ITEM DO EDITAL: 20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - 20.3 - Na hipótese de atraso na entrega do material, será aplicada multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da aquisição, até o limite de 20% (vinte por cento). 20.3.1 - Aplica-se o disposto no item acima na hipótese de atraso injustificado do prazo estabelecido para substituição, correção ou reparação do artigo rejeitado, considerando para a cobrança da multa e para a rescisão do Contrato o prazo estabelecido para a substituição do artigo.

VALOR TOTAL DA MULTA: R\$ 1.764,72

Fica a contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 01 de março de 2023.

TIAGO CHANAN SIMON, Presidente da FASC.

NOTIFICAÇÃO

ERRATA

PROCESSO 23.15.00000626-0

ERRATA: DOPA EDIÇÃO 6955 - PUBLICAÇÃO 28/02/2023.

ONDE SE LÊ: Na tabela ITEM 8 - PROCESSO SEI Nº 231500000626-0 - Nº EMPENHO 40686-40684 - R\$ 294,12 - 24 DIAS DE ATRASO.

LEIA-SE: ITEM 8 - PROCESSO SEI Nº 231500000626-0 - Nº EMPENHOS 40686 e 40687 ANO 2022 - R\$ 294,12 - 24 DIAS DE ATRASO.

EMPRESA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ 81.243.735/0001-48.

ITEM: EDITAL DE LICITAÇÃO/ITEM 003 - CLÁUSULA ONZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, conforme previsto na ATA de RP - PE 276/2021 - 15707833.

Porto Alegre, 01 de março de 2023.

TIAGO CHANAN SIMON, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

PROCESSO 23.18.00000045-0

OBJETO: Aquisição parcelada de papel toalha e sacola plástica.

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que, no dia 14/03/2023, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 09h30min.

RECURSOS: Próprios.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385, ou pelos sítios <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 01 de março de 2023.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023

PROCESSO 22.18.000000471-0

OBJETO: Aquisição de 1000 litros de detergente multiuso.

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna pública a realização de procedimento em epígrafe com base no art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016, para aquisição de 1000 litros de detergente multiuso.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 23.770,00 (vinte e três mil setecentos e setenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios.

Porto Alegre, 01 de março de 2023.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023 PROCESSO 23.18.00000013-2

OBJETO: Aquisição de luvas nitrílicas.

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna pública a realização de procedimento em epígrafe, com base no art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016, para aquisição de luvas nitrílicas.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.119,7120 (seis mil cento e dezenove reais e setecentos e doze milésimos de real).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios.

Porto Alegre, 01 de março de 2023.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023 PROCESSO 23.16.000003468-7

OBJETO: Aquisição de lacres para roletas de ônibus.

LIMITE DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: 10h do dia 08/03/2023.

POSSUI TEMPO ALEATÓRIO: Sim.

Os procedimentos para acesso a Cotação Eletrônica estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO 23.16.000004235-3

OBJETO: Aquisição de ferragem, ferramentas, material elétrico e outros.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 15/03/2023.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE PROCESSO FRACASSADO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica 002/2023.

PROCESSO: 23.16.000000502-4.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

OBJETO: Aquisição de *Headset* - USB.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. torna público que a Dispensa de Licitação Eletrônica em epígrafe foi declarada fracassada.

ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, Operador da Disputa.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.13.000004712-9

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: NS SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: prestação de serviços de limpeza e conservação, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 211.548,12 (duzentos e onze mil quinhentos e quarenta e oito reais e doze centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7001-2529-339037020000-6069.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 20.587/20, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 02 de março de 2023.

FABIANO PRATES BEHLKE, Diretor-Geral.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquela Dutra Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br